

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

# Diário Oficial

ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.736

BELEM - QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1986



D. Elcione Barbalho, no comando da Ação Social

## Ação Social agiliza visita a hansenianos

A Primeira Dama Elcione Barbalho tem prestigiado as iniciativas em prol da população mais necessitada, dando maior dimensão à Asipag e, também apoiando as demais obras de ação social no Pará. No momento, D. Elcione Barbalho dá total cobertura ao trabalho programado para Belém e adjacências pelas médicas especializadas em Dermatologia, que anteontem chegaram à nossa capital, procedentes de Manaus. As Dras. Maria da Graça Souza Cunha e Ângela Alcaide se propuseram a desenvolver um programa através de visitas a unidades em que estão internados doentes hansenianos, distribuindo oportunos ensinamentos a médicos e enfermeiras com quem contactarão nestes dias. É o início de uma campanha contra a Hanseníase, devendo-se a participação dessas duas médicas a um convite formulado pela Secretaria de Estado de Saúde, bem como pelo dr. Cláudio Ferreira e pelo padre João Mamede.

### VISITAS

Na manhã de ontem, as dermatologistas estiveram na Sespa, onde se avista-

ram com os médicos mais voltados a curas de doenças da pele. A tarde, foram ao Hospital Barros Barreto e à Casa Andréa. Na manhã de hoje, visitam a Colônia de Prata e de tarde a Colônia de Marituba, conhecendo de bem perto os pacientes que contraíram enfermidades cutâneas de difícil reparação.

D. Elcione Barbalho marcou para amanhã, às oito horas, uma reunião com as técnicas da Ação Social Integrada do Palácio do Governo e as assistentes sociais da Telepará, iniciando a motivação para dar curso à programação atual em benefício dos hansenianos que vivem neste Estado. A tarde, a partir das quinze horas, no auditório da Embratel, estará sendo realizada uma "mesa redonda", durante a qual as dermatologistas vindas da capital baré falarão a respeito das possibilidades de curas para quem sofre de doenças infecto-contagiosas.

Ainda neste mês, a D. Elcione Barbalho assumirá a coordenação da Campanha Contra a Hanseníase, no Estado do Pará.

## Comércio de carne é tema de Seminário

Diagnosticar o abastecimento de carne em Belém e levantar questões que possam promover alternativas para melhorar o desempenho do setor são alguns dos objetivos do I Seminário sobre Abate, Comercialização e abastecimento de Carne em Belém que inicia hoje (dia 15) no auditório da Secretaria da Fazenda, com início às 08:00 horas.

A abertura será feita pelo secretário de Agricultura, Herculano Torres, que presidirá a reunião. Entre os temas a serem debatidos estão: Aspectos relevantes da produção, abate, venda e exportação de carne no Estado do Pará. A intervenção do Governo na prestação de serviços e regulação de preço no abastecimento de carne verde na área metropolitana; a qualidade de carne para consumo humano; cobrança do ICM - ação fiscalizadora do Governo e Custo de produção e comercialização de bovino e bubalino.

A promoção é do Governo do Estado, através da Secretaria de Agricultura e Ceasa e da Prefeitura de Belém através da Assessoria de Abastecimento e Economia. Vários órgãos

estarão participando como Emater, Embrapa, Sefa, Sespa, Inmetro, DFA, Sunab, ARPP, Federação da Indústria, Federação da Agricultura, entre outros.

O seminário prossegue até o dia 16, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:30 às 18:00 horas.

### NOVAS TAXAS

O Secretário de Agricultura considera como medida acertada o estabelecimento de novas taxas para financiamentos aos produtores rurais, que acaba com o percentual de 8% antes exigido para investimentos agropecuários em todo o território nacional. As novas taxas para crédito nesse setor de atividades, já aprovadas pelo presidente da República e que deverão ser homologadas na próxima reunião do Conselho Monetário Nacional, estipulam juros de apenas 3% para pequeno produtor e o dobro para os médios, permanecendo os 8% para os grandes investidores.

A diferenciação creditícia recém-estabelecida pelo Governo Federal, segundo o titular da Agropecuária no Estado do Pará, Herculano Torres, faz com que os produtores voltem a

solicitar financiamentos para implantação de fazendas, retraídos que estavam com os empréstimos à base de 8%. No Pará, a predominância é de pequenos e médios produtores rurais, que somente agora obterão dinheiro para desenvolvimento de suas lavouras e criatórios pagando juros compatíveis com suas possibilidades.

### CUSTEIO

Analisando o critério que vem de ser adotado para custeio das atividades agropecuárias neste Estado o secretário Herculano Torres enalteceu a providência, que, a seu ver, também representa uma conquista dos brasileiros que plantam ou mantêm criatórios, facilitando em muito a solução do problema alimentar. Contudo, disse dever-se esperar pela tomada de outras medidas há muito reclamadas pelos trabalhadores da terra, ora em estudo pelo Governo Federal. Entende Herculano Torres que os incentivos ao homem do campo devem ser proporcionados não somente sobrando-se modestos juros mas se levando em conta os produtos cogitados.

## Encontro de Defesa Civil

Numa promoção da Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN será realizado no período de 15 a 17 de maio, em Santarém, o Encontro de Comissões Municipais de Defesa Civil. O objetivo é de fornecer conhecimentos de Defesa Civil, visando maior participação nas ações de caráter preventivo, assistencial e recuperativo, de acordo com as peculiaridades de cada município. Participação do encontro represen-

tantes de Comissões Municipais de Defesa Civil, representantes de órgãos federais e estaduais sediados em Santarém e ainda representantes de órgãos particulares, entidades de classe e da sociedade civil.

### OS TEMAS

Entre os temas a serem debatidos estão: Níveis de atuação da Defesa Civil no âmbito federal, estadual, regional e municipal; Medidas de Se-

gurança no Trânsito - tráfego aéreo, fluvial e rodoviário; Noções de Proteção Contra Incêndio e Planejamento de atividades das Condec's. O encerramento será no dia 16, quando haverá entrega de certificados aos participantes. No dia 17, haverá uma excursão fluvial às margens do Rio Amazonas.

O Secretário de Planejamento Frederico Monteiro estará presente ao encontro.

ANO XCIV - 96ª DA REPUBLICA - Nº 25.736

BELEM - QUINTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO C. VINHO FILHO

Casa Civil  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

*Educação*  
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

*Procurador Geral do Estado*  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

*Consultor Geral do Estado*  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs. 4318 a 4326  
DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Da Secretaria de Estado de Administração

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE  
CARGO DE PROCURADOR – EDITAL

Da Procuradoria Geral do Estado

EDITAL

Da Universidade Federal do Pará

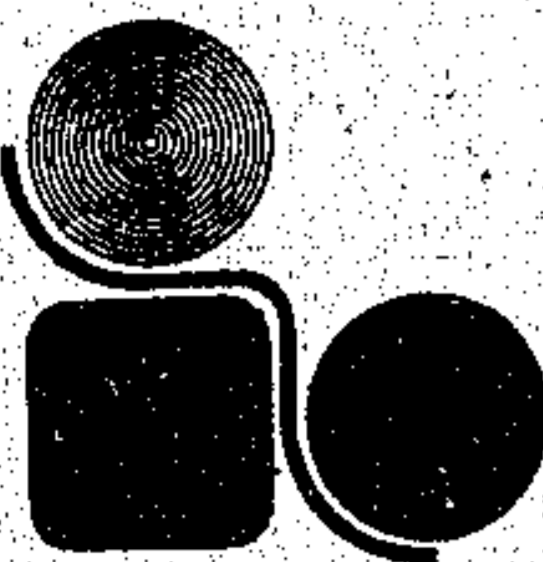
ATAS

De Diversas Firmas

**1 CADERNO**  
24 Páginas



**IMPRESA OFICIAL**



**IMPRESA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353  
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1198  
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício

**NAZIR RACHID**

Diretor-Administrativo

**CLÉBER NEWTON VELASCO**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe da Redação  
**JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual CZ\$ 1.080,00  
Semestral CZ\$ 540,00

**Outros Estados e Municípios**

Anual CZ\$ 1.903,50  
Semestral CZ\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (CZ\$ 2,00).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro CZ\$ 72,67. Preço por Página CZ\$ 14.824,68.

**PREÇO DO EXEMPLAR CZ\$ 3,50**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados.  
**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

Obs.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

**SECRETARIA**

**ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 698, DE 07 DE MAIO DE 1986.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Cristina Joana Monteiro de Oliveira-CEDESP	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.3 Cl. "C"	00639/86	02 anos a contar de 24.02.86
Aurora Pereira Alves Col. Integ. Francisco Nunes	Prof. Ens. 2º Grau GEP-M-403.3 Cl. "C"	00689/86	01 ano a contar de 10.03.86
Antonio Baltazar Mariano e Silva E.E. José Alves Azevedo.	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.5 Cl. "E"	00692/86	02 anos a contar de 10.03.86

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 379, DE 08 DE MAIO DE 1986  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593, de 15.02.80, e Considerando os termos do Proc. nº 00410/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Redistribuir "ex-offício" DIRACY DA CRUZ MIRANDA, ocupante da função de braçal, lotado na Secretaria de Estado de Administração para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 398, DE 08 DE MAIO DE 1986  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 00295/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Prorrogar a permanência da servidora MARIA OTÍLIA FERNANDES MARQUES FERREIRA, Professor Primário Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Educação, colocada à disposição do Governo do Estado de Goiás, através da Port. nº 126, de 31.01.85-SEAD, prorrogada pela Port. nº 599, de 14.05.85-SEAD.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 435, DE 08 DE MAIO DE 1986  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 00716/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA NAZARÉ DE PAIVA ANAÍSSI, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 24.09.75.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 436, DE 12 DE MAIO DE 1986  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 00664/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, REGINA MARTA HONCI DA COSTA MORAIS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-3, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, a contar de 09.07.76, data do término da Licença sem Vencimentos, concedida através do Decreto datado de 08.07.75.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 449, DE 08 DE MAIO DE 1986.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 00724/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DO SOCORRO SEABRA GONÇALVES, ocupante do cargo de Datilógrafa, Código GEP-SA-902.1, Classe "A" lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a contar de 01.04.86.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 08 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 566, DE 17 DE ABRIL DE 1986.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, Considerando que MARIO MORAES CHERMONT, solicita através do Processo nº 00537/86-SEAD, revisão de seus proventos, e Considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.

**RESOLVE:**  
I - Retificar os proventos de MARIO MORAES CHERMONT, aposentado no cargo de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, fixados no Decreto nº 999, de 11.09.80 sob o Acórdão nº 11.514, de 06.11.80, passados a perceber CZ\$ 5.201,31 (cinco mil, duzentos e um cruzados e trinta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral (DAS-012.3).....Cz\$ 2.409,71  
Representação-60%.....Cz\$ 1.444,81  
Adicional-35%.....Cz\$ 1.348,49  
Provento Mensal.....Cz\$ 5.201,31  
II - Autorizar o pagamento da diferença de proventos referente às parcelas de vencimento integral e adicional, a contar de 27.11.85.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de abril de 1986  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 14.585, de 05.05.1986.  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 575, DE 12 DE MAIO DE 1986.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Of. nº 078/86-SEGUP.

**RESOLVE:**  
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, BENEDITO MANOEL GONZAGA DE FARIAS, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Carapajó, Município de Cametá.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 576, DE 12 DE MAIO DE 1986.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Of. nº 079/86-SEGUP.

**RESOLVE:**  
Exonerar "ex-offício" de acordo com o art. 75, item II da Lei nº 749, de 24.12.53, DIOGO SILVA PINHEIRO, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital da localidade Nazaré do Fugido, Município de Magalhães Barata.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 686, DE 06 DE MAIO DE 1986  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e Considerando os termos do Proc. nº 00715/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, JANETE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.86.  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 06 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

**RESENHAS  
DA JUSTIÇA  
ESTADUAL**

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autora: J. P. Corrêa & Cia. Ltda. Ré: Minas Brasil Seguros. Despacho: 2 De-se ciência, à Advogada da acionada Cia. de Seguros / Minas Brasil, do assunto constante do Ofício de fls. 381." (07.05.86) Advogados: Drs. Ione Arrais Rodrigues, José Paulo Queiroz

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Rosa Almeida de Oliveira. Ré: Maria Helena Corrêa Martinho. Contados e preparados, à conclusão." (07.05.86) Advogados: Drs. Geraldo Vasques, Milton Chagas

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Alzira Brasil de Argôlo. Inventariante: Eufrosina Maria das Neves de Argôlo Corrêa. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 36/37 e os pareceres do representante do Ministério Público (fls. 38) e do representante da Fazenda Pública Estadual (fls. 38 verso), todos favoráveis ao pedido de fls. 34, defiro o mesmo pleito, determinando seja expedido o competente alvará de autorização. Sejam avaliados, pelo Avaliador do Juízo a quem competir a distribuição, os bens do espólio situados nesta cidade e, também, os situados na Comarca de Soure deste Estado, desde que esteja o Avaliador em condições de o fazer, integralmente, todos descritos no termo de fls. 29/32, expedindo-se o competente mandado. Fica reservado à sobrepartilha, a pedido das partes, nos termos do artigo 1.040, IV, do Código de Processo Civil, sob a guarda e administração da mesma inventariante, o bem imóvel do espólio, situado no Município de Veadeiros, Comarca de Formosa, do Estado de Goiás." (07.05.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves.

- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credores: Tarsio José Gerhardt, Nilton Luiz dos Santos e Jorge Pereira Therezo e José Roberto Dias Sobrinho. Devedor: Edílio Ferreira Duarte Monteiro. Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 51, digam as partes, no prazo comum de cinco (5) dias." (07.05.86) Advogado: Dr. Waldir Oliveira da Costa.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO EXECUTIVA HIPOTECÁRIA. Credora: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo. Devedora: Terezinha Gomes de Azevedo. Despacho: "Arquive-se." (07.05.86) Advogada: Dra. Maria Antoneta F. Machado.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: Líia da Conceição Costa Marinho. Réu: José Lício dos Santos Barbalho. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se a sentença de fls. 21 transitou livremente em julgado ou se foi interposto, / tempestivamente, pretendendo a sua reforma, o recurso cabível." (07.05.86) Advogados: Drs./ José Lívio dos Santos Barbalho, Thales Eduardo Rodrigues Pereira.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: Segismundo Santiago de Brito. Agravado: Walter Salles Couto. Despacho: "Forme-se o instrumento com observância do disposto no parágrafo único do artigo 523 do Código de Processo Civil." (08.05.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Wilson Jorge Dantas Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Braçador - Mineração e Comércio S/A. Devedor: Adria no Bernardo Rodrigues de Bragança. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, em que data expirou o prazo de suspensão desta Execução, fixado pelo despacho de fls. 15 e contado da data em que esse mesmo despacho foi publicado no Diário Oficial do Estado." (08.05.86) Advogados: Drs. Jane Souza de Araujo, Nelson Pinto, Achilles Lima.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. Autor: Adélio Valente Pinto. Ré: Herança de Mimosa Bedran Bechara. Despacho "Sobre os documentos de fls. 116/124, diga a herança acionada, no prazo de cinco (5) dias." (08.05.86) Advogados: Drs. Vinicius Hegketh, Nêvde Sarah Lima Rocha, Miguel Brasil Cunha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Antônio Lauro Marinho de Souza. Ré: Espólio de Alzira Brasil de Argôlo. Despacho: "Informe o Senhor Escrivão do feito, através de certidão hábil, se o espólio acionado, através de seu representante legal, veio de receber, na data marcada pelo despacho de fls. 13, a quantia consignada pelo autor e, em caso negativo, se ofereceu, no prazo prescrito pelo artigo 896 do Código de Processo Civil, contestação ao pedido de fls. 2/4." (08.05.86) Advogados: Drs. Elias Albuquerque Chamma, Fernando Alves Soares
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. Requerente: Aloisio Ruas Pinto. Requerida: Impal - Indústria Paraense de Alimentos Ltda. Despacho: "Sendo este procedimento simples medida cautelar de sequestro, em a qual, logicamente, não se cogitará da adjudicação ou definitiva entrega de bens da requerida regularmente proposta, considerando o disposto no artigo 674 do Código de Processo Civil, deixo de ratificar a decisão da Md. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível, exposta em o Ofício de fls. 76, negando a averbação, no rogo destes autos, da penhora já realizada ou não. Oficie-se à Ilustre Magistrada em referência, transmitindo-se esta decisão." (08.05.86) Advogados: Drs. Sergio Alberto Frazão do Couto, José Cândido Ribeiro Neto
- 2a. Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: José Milton Marques da Silva. Autora: Centro Educacional Aparecida. Despacho: "Sobre a impugnação de fls. 2/3, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (08.05.86) Advogados: Drs. Sergio Alberto Frazão do Couto, Lasmie Cavalcanti Ribeiro
- 2a. Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: Rofama, Ferragens Ltda. Devedor: Adilson Araujo de Souza Santos. Sentença: "Vistos, etc. Considerando que, como consta da manifestação de fls. 52, o devedor stifez a sua obrigação para com a credora, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, declaro, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, extinta esta Execução que, no valor de Cr\$708.948,50, Rofama, Ferragens Ltda. propôs contra Adilson Araujo / de Souza Santos. Custas "ex lege". Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição." (08.05.86) Advogados: Drs. Maria das Graças // Campos Sérgio, Antonio Jorge Abalem, Roberto Zahluth de Carvalho.
- 2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Felipe de Melo Filho. Inventariante: Maria de

Fátima dias de Melo. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 218, digam, no prazo comum de quarenta e oito (48) horas, as partes e o representante do Ministério Público." (08.05.86) Advogado: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Izabel Cristina Silva Ribeiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Associação dos Economizadores Aposentados e Pensionistas do Pará - ABAPP. Réu: João Viana Siqueira. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 25/27 e a fotografia de // fls. 28, diga a autora, no prazo de cinco (5) dias." (08.05.86) Advogados: Drs. Fuad El Souki Filho, Leonan Goldim da Cruz

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Felipe Alexandre Mendes Farah. Réu: Raimundo Augusto Teixeira de Campos. Despacho: "Tendo o réu alegado, em sua contestação (fls. 22/24) // uma das matérias enumeradas no artigo 301 do Código de Processo Civil, mando que, sobre isso e sobre os documentos de fls. 25/27, diga o autor, no prazo de dez (10) dias, sendo-lhe permitida a produção de prova documental." // (08.05.86) Advogados: Drs. Orlando T. Campos, Antônio Oscar G. Moreira,

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO (Alienação de coisa comum) Requerente: Ana de Nazaré de Matos Lobato. Condômino interessado: Luiz Euclides Alves de Araujo. Despacho: "Não se tendo cumprido o determinado em o artigo 1.105 do Código de Processo Civil, // chamo o processo à ordem, determinando seja, agora, operada a citação do Ministério Público." (08.05.86) Advogados: Drs. Paulo Rubens Xavier de Sá, Eudiracy Silva, Reinaldo Miranda, Thales Eduardo Rodrigues Pereira.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Dom Vital Transporte Ultra Rápido, Indústria e Comércio S/A. Devedora: M. M. Distribuidora Ltda. / Despacho: "Sobre o cálculo de fls. 27, digam as partes, no prazo de cinco (5) dias." (08.05.86) Advogados: Drs. Paulo M. Santos Macêdo, Paulo Ernesto de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE PROCEDIMENTO// SUMARÍSSIMO DE COBRANÇA. Autora: Lundgren Tecidos S/A. - Casas Pernambucanas. Ré: Evanilza Gouvea Duarte. Despacho: "Designo, para o dia 12 do mês de junho entrante, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Defiro, apenas, a prova oral requerida. Cite-se a ré da designação, para comparecer à audiência marcada, podendo oferecer defesa e produzir prova. Intimem-se a autora, através de seu representante legal, e as testemunhas por esta arroladas." (08.05.86) Advogado: Dr. Claudio Humberto F. Vidal.

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Dagoberto Di Tommaso Pereira. Inventariante: / Fernanda Amador Pereira. Despacho: "Considerando os pareceres do Ministério Público (fls. 34 verso) e da Fazenda Pública Estadual e a manifestação das partes, estes retro emitidos, todos favoráveis ao pedido de fls. 33, defiro o mesmo pleito, determinando seja expedido o competente alvará de autorização. Sejam prestadas, pela inventariante, as últimas declarações." (08.05.86) Advogada: Dra. Florinda Dias Riker.

Belém - Pá., 08 de maio de 1986

O Escrivão,

*Eduardo P. Gomes da Silva*  
EDUARDO P. GOMES DA SILVA  
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE MAIO DE 1986 - 5ª SETORA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM-PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO:- AMILCAR CÂMARA LEXO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA EXECUÇÃO  
Proc. nº 461/83  
Ex :- Banco do Estado do Amazonas S/A  
Adv:- Maria H. Garcia Quintas  
Ex :- Zomadeira Agroindustrial e outros  
DESP:- Processo de execução expedido-se Mandado da Temporária.

ALIMENTOS  
Proc. nº 59/86  
Aut:- Thiago de Campos Valente  
Adv:- Paulo de F. D. Klautau  
Réu:- Paulo de Figueiredo Rodrigues  
Adv:- Joaquim A. de F. Rodrigues  
DESP:- Manifeste-se o M.P.

DIVÓRCIO  
Proc. nº 129/86  
Req:- Antonio Roberto Maranhão Vicitna

Virgínia Lúcia da Silva Vicitna  
Adv:- Maria de Socorro T. da S. Silva  
DESP:- Manifeste-se a Dra. Curadora da Família ao bre o pedido de fls. 21.

DESPLEVE  
Proc. nº 138/86  
Aut:- Henrique Antunes Montenegro Duarte  
Adv:- Cláudio A. T. de Salles

Ré:- Nair da Costa Pinto Marques  
Adv:- Antonio Vaz de Castro  
DESP:- A contestação, extemporânea, de vez que, o Mandado citatório foi juntado aos autos em 08.04.1986, devidamente cumprido e a suplicada oferta de contestação somente em 29.04.1986, mais de cinco (5) dias após haver expirado o prazo para a sua defesa que seria de 15 dias. Tanto que, o Sr. Escrivão do feito, as fls. 46v2) certificou a ausência de oferecimento de contestação, determinando de este juízo a contagem dos autos. Por tais motivos, determino o desentranhamento da contestação. Sejam os autos contados para julgamento antecipado da lide, nos termos do item II, do art.330 do C.P.C. Intimem-se.

ALIMENTOS  
Proc. nº 219/86  
Aut:- Darcete Maria Bogot da Luz  
Adv:- Dailson E. Nogueira  
Réu:- José Maria de Oliveira Luz  
DESP:- I- Arbitro os alimentos provisórios em 20% do salário bruto do devedor, excluído os descontos obrigatórios. II- Designo o dia 09.09.1986, às 09hs, para a audiência de conciliação, e julgamento. III- Oficie-se na forma da Lei. IV- Cite-se devendo constar do Mandado que o suplicado poderá oferecer defesa e provas na audiência e não constatando serão consideradas verdadeiras os fatos afirmados pela autora. V- Intimem-se ao M.P.

DIVÓRCIO  
Proc. nº 171/85  
Aut:- Irene Barbosa da Silva  
Adv:- Elcivaldo Jorge S. Jaime  
Réu:- Francisco José da Silva  
DESP:- Renove-se as diligências para o dia 14.10.1986, às 09hs. Oficie-se.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
Proc. nº 117/86  
Req:- Irene José Santos de Lima

Maria Mazarello F. Vilaga de Lima  
Adv:- Raimundo P. Cavalcante  
SENT:- ...Isto posto. Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 23, e decreto a Separação Judicial Consensual de Irene José Santos de Lima e Maria Mazarello Franco Vilaga de Lima, para que produza seus efeitos legais, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Maria Mazarello Franco Vilaga. Decorrido o prazo legal, expõe-se Carta Precatória para Averbação no Registro Civil de Pessoas Naturais. Custas: "ex lege" P.R.I.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
Proc. nº 168/86  
Aut:- Raimundo Gomes Ferreira  
Adv:- Maria do Carmo M. Cardoso  
Ré :- Conceição Gonçalves-Ferreira  
Adv:- João Batista Cavalcante  
DESP:- A Reedistribuição.

EXPEDIENTE REBETIDO NOS JUÍZES  
4ª VARA  
Proc. nºs. 454/83; 461/83; 171/85; 59/86; 129/86; 135/86; 219/86.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REBETIDO  
Proc. nº 04/85 - Consignação em Pagamento  
A.M.N. Menezes  
Fausi Nagib Aboul Hossn

RECEBIDO  
Proc. nº 172/85 - Depósito  
Companhia Prada da Amazônia  
Palmeiras da Amazônia S/A-Palmarozon e outro

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS  
Proc. nº 244/86 - Execução  
Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A  
R. G. Cavalcante - Importação e Exportação  
OBS:- Entregue no Of: Bandeira

Proc. nº 215/86 - Consignação em Pagamento  
José Alfredo da Silva Santana  
Carlo Leotta  
OBS:- Entregue no Of: Bandeira.

Proc. nº 182/86 - Execução  
Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aéreos  
Alice Antunes Coelho  
OBS:- Entregue no Of: Bandeira

Proc. nº 197/86 - Execução  
Cobrás- Com. de Maq. e Mot. de Brasil S/A  
Amecanorte Ltda  
OBS:- Entregue no Of: Cicero.

EXECUÇÃO  
Proc. nº 235/86  
Leonício S/A-Cred. Financ. e Investimento  
Adv:- Ana Maria Franca Barros do Carmo  
Cleonilda Nunes de Lima e outra  
OBS:- Entregue no Of: Cicero.

EXECUÇÃO  
Proc. nº 234/86  
Leonício S/A-Cred. Financ. e Investimento  
Moises Gomes da Silva  
OBS:- Entregue no Of: Cicero.

EXECUÇÃO  
Proc. nº 188/86  
Cobrás-Com. de Maq. e Mot. de Brasil S/A  
Marie José de Oliveira Pinheiro  
OBS:- Entregue no Of: Cicero.

RECEBIDO  
Proc. nº 316/85 - Averbação de Dano p/ Ac. Valsule  
Luzia Marilene de Brasil S/A  
Fernandes Antônio Figueiredo

JULGADO  
Proc. nº 253/86 - Carta Precatória  
Guilherme de S. de Bragança, p/ Intimar Merculiano  
Miguel de Silva e outro a req. do Banco de Brasília S/A.  
OBS:- Cumpra-se...

Mandado de Cura Nova  
Proc. nº 254/86 - Mandado de Cura Nova  
Paróquia de São João de Belém  
Adv:- Elisângela Nelly Cordeiro  
José Aristides  
OBS:- A. Cto: VALOR: Cr\$-1.000,00

Carta Precatória  
Proc. nº 255/86 - Carta Precatória  
Orlando de S. Paulo-S.P. para averbar sentença de Separação de Paulo Luiz Guaranholi e Márcia Dalese Guaranholi.



DIARIO OFICIAL

8 - Quinta-feira, 15

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 08/05/86

NOVA VARA

Separação Judicial
A - Rosenaldo Ferreira Martins (Adv. Francisco Brasil Filho)
R - Maria Isabel Ramos Martins
Despacho: - Ao M. Público para se manifestar. 08.05.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EXECUÇÃO
A - Econômico S/A - Crédito, Financiamento e Investimento (Adv. Ana Maria do Carmo)
R - Laércio José Monteiro Demostenes
Despacho: - Cite-se. 08.05.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EXECUÇÃO
A - Econômico S/A - Créd. Financ. e Inv. (Adv. Ana Maria do Carmo)
R - Ruy da Luz Bastos (Adv. Carlos Fernando de Souza Gonçalves)
Despacho: - Cite-se. 08.05.86 (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves

INVENTÁRIO
Inventariante: - Maria de Lourdes de Oliveira (Adv. Maria dos Anjos Serra Freire e Francisco Nunes Salgado)
Despacho: - As partes e a Fazenda para esclarecer sobre as primeiras declarações. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

SEPARAÇÃO JUDICIAL
Autor: - Pedro de Oliveira Diniz (Adv. Wilson Cardoso de Souza)
Re: - Maria de Fátima Cardoso Diniz (Adv. José Acreano Brasil)
Despacho: - Em provas. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

INVENTÁRIO
Inv. - Ana Rita Lima de Almeida (Adv. Flávio Maroja)
Inventariante: - Bens de Lauízio Lima
Despacho: - Como requer. Expeça-se. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

INVESTIGAÇÃO DE PBERNIDADE
Req. - Victor Hugo Guimarães Costa (Adv. Adamor V Pereira)
Req. - José Aroldo de Carvalho Queiroz (Adv. Ademar Kato)
Despacho: - Ao M. Público para apresentar os memoriais em face das informações do Serviço Regional de Proteção ao Voo em Belém, o qual, informa não existir nenhum militar em Vilhena, o que vem caracterizar que o requerido quer apenas protelar a decisão. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

EXECUÇÃO
Autor: - José Alves S/A - Import. e Exporta (Adv. Jandir Farias)
Re: - Fortaleza Com. de Estivas Ltda. (Adv. Antonio Jarze Abelem)
R

DIVÓRCIO
Reqs. - João Rodrigues de Souza e Nôemia das Graças Sales de Souza (Adv. João R. de Souza)
Despacho: - Renove-se para o dia 27 de março às 11 horas. Intimem-se e, de-se ciência ao M. Público. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

EXECUÇÃO
R - Banco de Investimento Sul Brasileiro S/A - (Adv. Esimundo Costa)
D - JODALPE GARCIA BARBOSA
Despacho: - Vista ao executante para tomar conhecimento das informações do Telepara. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

SEPARAÇÃO JUDICIAL
A - Lucy Walter Paulo Soares (Adv. Flávio Maroja)
R - Myriam Ferreira Soares (Adv. Arnaldo Meira)
Despacho: - N.A. Conclusos (a) - Carlos Fernando Gonçalves

DESPENJO
Req. - Hordélio Gomes Tocantins Maltos (Adv. Jorge Borba)
Req. - Antonio Sérgio Quinderá Valinoto
Despacho: - Como requer. Expeça-se. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

DESPENJO
Req. - Lúcia Helena Santos Louzid (Adv. Edison de Molo)
Req. - Primavera Montenegro Viegas
Despacho: - Compre-se o estabelecido a lei. Intimem-se o Oficial de Justiça e Inze-lo. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO
Credor: - Alumínio Auri Branco Ind. e Com. Ltda. (Adv. Marlton Carneiro)
Devedor: - R. Lencina Com. Ltda. (Adv. Alistero Klautau Neto)
Despacho: - Ao Comissário e ao Curador da Massa para se manifestarem sobre o crédito e o pedido de liberação. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

DECLARAÇÃO DE CRÉDITO
Credor: - Y.M.M. S/A (Adv. Marlton Carneiro)
Dev. - R. Lencina Com. Ltda. (Adv. Alistero Klautau Neto)
Despacho: - Ao Comissário e ao Curador da Massa para se manifestarem sobre o crédito e o pedido de liberação. 08.5.86 (a) Carlos Fernando Gonçalves

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMAHO RESENHA DO DIA 08/05/86

10ª VARA

EMBARGOS DE TERCEIRO Proc. nº 458/85

Embe: Hélio Fatturi
Adv: Alberico Pimentel Filho
Embe: Paraipaba Comercio e Representações Ltda
Adv: Antonio Villar Pantoja
Desp: Manifeste-se o autor. 06-05-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

IMPUGNAÇÃO DO VALOR DA CAUSA - Proc. s/ nº
Reqte: Andres Nuñez Pouso
Adv: Wilton Nery
Reqda: Madeiras Caviana Ltda
Adv: Rosomiro Arrais
Sent: É corrente dominante em nossa jurisprudência, que em embargos de 3ª, os bens que estão sendo embargados, quando já avaliados judicialmente e este valor atribuído a causa. Entende este Juízo, que a presente demandada o seu valor é a soma da avaliação dos bens penhorados. P. I. Belém, 06-05-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS DE TERCEIRO - Proc. s/ nº
Embe: Madeiras Caviana Ltda
Adv: Rosomiro Arrais
Embe: Andres Nuñez Pouso
Adv: Wilton Nery
Sent: Assim, julgo procedente o pedido de MADEIRAS CAVIANA LTDA, em face desta ter comprovado a propriedade dos bens penhorados e que os referidos bens lhe sejam restituídos ao seu legítimo proprietário, em consequência determine o levantamento da penhora e condene o réu ao pagamento de custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 06-05-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMBARGOS À EXECUÇÃO - Proc. nº 464/84
Embe: Irmãos Paula Joca S/A - Transp. e Turismo
Adv: Celso Burlamaqui Freire
Embe: João Lourenço Filho
Adv: Manoel Tocantins Lobato
Desp: Remarco a audiência para o dia 27 de agosto, às 10,30 horas, o requerido para providenciar a venda de suas testemunhas ou pagamento do mandato, para que as mesmas sejam intimadas. 06-05-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EXECUÇÃO - Proc. nº 026/86
Exeqte: Banco Itaú S/A
Adv: Paulo Chermont
Exeqda: L. P. C. de Arruda Júnior
Desp: Expeçam-se editais, para que seja realizada a praça, dia e hora para cartório designar. 07-05-86. (a) IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

HEBAL SARMAHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO-11º Ofício Belém, 08 de maio de 1986

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 80/86
Autor: Loja dos Rolamentos Ltda. (Adv. Dr. Albérico Pimentel Filho)
Reu: CURBEL-Comércio e Indústria S/A (Adv. Dr. Waldemar Felgueiras Vianna)
Despacho: Conta feita, manifestem-se as partes em três dias sobre a mesma, após o que voltem conclusos. Intime-se.

AÇÃO: Arrolamento-11a. Vara e Provedoria-nº 9716/85
Inventariante: Elizia Lourenço da Silva
Inventariante: Cláudio Expedito Lourenço da Silva (Adv. Franklin Rabelo da Silva)
Despacho: De acordo com o disposto no art. 999 do C.P. Civil, feitas as primeiras declarações, se o inventariado deixou testamento, como no caso presente, é necessária a citação do testamentário, razão pela qual, chamo o presente feito à ordem para determinar seja citado o testamentário José Alirio da Costa Tavares para os 7 termos do presente inventário e partilha, manifestando-se em seguida, em dez (10) dias sobre todos os atos praticados // presente. Intime-se.

AÇÃO: Revisão de Aluguel-11a. Vara-nº 083/86
Requerente: Carlos Moraes de Albuquerque // (Adv. Marília Albuquerque)
Requerido: José Miranda Meireles (Adv. Gervásio de Miranda Meireles)
Despacho: A apreciação do autor, no prazo legal, a contestação de fls. 16/17 e documentos que a acompanham, às fls. 19/28. Intime-se.

AÇÃO: Perdas e Danos - 11a. Vara - nº 387/83
Autor: Batalha & Filhos (Adv. Vinicius Hesketh)
Réu: Domingos Francisco de Bastos (Adv. José Acreano Brasil)
Despacho: I-Cumpra-se o sr. dr. Escrivão do // feito o determinado no item II do meu despacho de fls. 62; II-Remarco a audiência de instrução e julgamento para o dia onze (11) do mês de setembro/86, às 9:30 hrs, na sala desta Juízo, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intimem-se.

AÇÃO: Reajustamento de alugueres-11a. Vara-nº 19/85
Requerentes: Rui Guilherme Lucas dos Santos/Baralha e outros (Adv. Helena Cláudia Miralha Pingarilho)
Requerido: Carlos Conde e Irmãos (Adv. José Antonio Coelho)
Despacho: Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia primeiro (01) do mês de outubro/86, às 9:30 hrs, na sala deste Juízo, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e das testemunhas tempestivamente arroladas. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 170/86
Autor: Banco Itaú S/A (Adv. Paulo Brito Chermont)
Réus: Antonio Valinoto Neto, e outra (Adv. -)
Despacho: Pela manifestação de fls. 12, a re

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: Lúcia Pedro da Oliveira
ADVOGADO: Ademar Kato
REQUERIDO: Lúcia Lopes Monteiro,
ADVOGADO: Wilson Valente.
DESPACHO: Concluído, conclusos.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: Maurício Kato Ribeiro
ADVOGADO: Ademar Kato
REQUERIDO: Marta Laria Serrano Albert
ADVOGADO: De Campos Ribeiro.
Fale o Rep. do R. P.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Escola Norte Publicidade Ltda.
ADVOGADO: Alfredo Santana.
REQUERIDO: Frederico Carlos Alencar
DESPACHO: A avaliação

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE DESPENJO
REQUERENTE: Mariana Teixeira do Rosário
ADVOGADO: Adalberto Neto
REQUERIDO: Guilherme Ferreira da Cruz.
ADVOGADO: Hamilton Galbardo.
DESPACHO: Fale a autora.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE DESPENJO
REQUERENTE: Juracy Dias Gonçalves
ADVOGADO: Moacyr G. Pamplona Jr.
REQUERIDO: Paulo César de Oliveira Silva.
ADVOGADO: Antoneta Lachado.
DESPACHO: Apensos aos autos de consignação.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Carmen Dantas Nobre
ADVOGADO: Sol Geritah Salgado.
INVENTARIADO: Fernando de Moraes Góes Nobre. (FALECIDO).
DESPACHO: Em declarações finais, prosseguindo-se caso não haja impugnação.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE DESPENJO
REQUERENTE: Estelita de Carvalho Salvo
ADVOGADO: Luiz Moreira
REQUERIDO: Francisco Lúcio Lúcio Bersira.
ADVOGADO: Manoel Tocantins Lobato.
DESPACHO: Nada há a senear, as partes são legítimas e estão devidamente representadas, Defiro a prova oral, sentença a dia 15 de junho, para a instrução às 10:00 hs, na sala desta Juízo. Intimem-se.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE DESPENJO
REQUERENTE: Indafarma - Produtos Farmacêuticos e Químicos
ADVOGADO: José Lúcia
REQUERIDO: Eurico Mendes.
DESPACHO: Nada há a despachar.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: São Pedro Ind. Com. Ltda.
ADVOGADO: Lúcio Capela
REQUERIDO: Guilherme Liranda.
DESPACHO: Ao contador para os devidos fins, quanto ao levantamento advocatício em quinze por cento (15%) sobre o valor do débito; diga da dívida. Despacha-se.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: João dos Santos Vasconcelos de Liranda
ADV: Flávio Maroja
REQUERIDO: César Charles Platen Ribeiro.
ADV: Orlando Panatieri.
DESPACHO: Fale o Autor e o Rep. do R. P. sobre o pedido de fls.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE ANULAÇÃO
REQUERENTE: Loja Vendas Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: Claudimar Vieira
REQUERIDO: Comercial Brasileira de Lâmpadas Ltda.
ADVOGADO: Pedro Lima.
DESPACHO: Liquidem-se as provas.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUERENTE: João dos Santos Vasconcelos de Liranda
ADV: Flávio Maroja
REQUERIDO: César Charles Platen Ribeiro.
ADV: Orlando Panatieri.
DESPACHO: Fale o Autor e o Rep. do R. P. sobre o pedido de fls.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE ANULAÇÃO
REQUERENTE: Loja Vendas Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: Claudimar Vieira
REQUERIDO: Comercial Brasileira de Lâmpadas Ltda.
ADVOGADO: Pedro Lima.
DESPACHO: Liquidem-se as provas.

CITAVA VARA
Processo nº 1000 AÇÃO DE ANULAÇÃO
REQUERENTE: Loja Vendas Comércio e Indústria Ltda.
ADVOGADO: Claudimar Vieira
REQUERIDO: Comercial Brasileira de Lâmpadas Ltda.
ADVOGADO: Pedro Lima.
DESPACHO: Liquidem-se as provas.

Quinta-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

BELEM, 08 DE MAIO DE 1986

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUIZ DE DIREITO DA 13ª. VARA  
SUMARÍSSIMA.Req: JOSÉ MARIA MENDES DOS SANTOS (Adv. Lázaro Mangabeira).Req: CENTRO COMUNITÁRIO SETE DE SETEMBRO (Adv. Antonio Carlos de A. Monteiro).DESP. Ofício-se. Belém, 06.05.86. Dra. Rosa Maria Celso Portugal.

PRESTAÇÃO DE CONTAS.Req: MARIA BENEDITA DA SILVA CARVALHO (Adv. Lázaro Mangabeira).Req: RAIMUNDA MARTINS MONTEIRO (Adv. José Araújo de Figueiredo).DESP. Digam as partes sobre a conta de fls. Belém, 07.05.86.

MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.Req: JOSÉ MARIA MENDES DOS SANTOS (Adv. Lázaro Mangabeira).Requerido: CENTRO COMUNITÁRIO SETE DE SETEMBRO (Adv. José A. de Figueiredo).DESP. Digam as partes sobre a conta. Belém, 07.05.86.

ALIMENTOS.Req: ALDEBARAN LOPES BANDEIRA (Adv. José de R. Darwich).Req: LUIZ OTÁVIO BANDEIRA. DESP. Diga o autor. Belém, 07.05.86. Dra. Rosa Maria Celso Portugal

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE.Req: RAIMUNDO APOSONO DA SILVA COELHO (Adv. Ana Aurora Martins).Req: JOSÉ MARIA MACHADO (Adv. José Lívio Barbalho).DESP. Diga o M.P. Belém, 06.05.86. Dra. Rosa Maria Celso Portugal.

JUSTIFICAÇÃO.Req: PEDRO PAULO MODESTO (Adv. Glaciêlda Furtado).DESP. Remarco para o dia 15.05.86., às 10 horas a audiência. Notifique-se as testemunhas e dê-se ciência ao M.P. Belém, 07.05.86.

ALVARÁ.Req: ANTONIA BARBOZA DOS SANTOS (Adv. Avelina Heskeith).DESP. Diga o M.P. Belém, 06.05.86.

ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO.Req: ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS (Adv. Otávio Lima).Req: WALDENAR ANTONIO FILHO (Adv. Paulo Rubens de Sá).DESP. Em Provas. Belém, 06.05.86. Dra. Rosa Maria Celso Portugal.

JUIZ DE DIREITO DA 16ª. VARA  
ALIMENTOS Nº5491/86.Req: AUGUSTO HENRIQUE SILVA DA SILVA (Adv. Luiz Antonio Ramos).Req: OTÁVIO NASCIMENTO DA SILVA. DESP. Arbitro os provisórios em 15% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, e designo audiência para o dia 13.06.86 às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, independente

mente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento e a daquele em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida à oitiva das testemunhas e à prolação da sentença. Expeçam-se ofícios. Intime-se o M.P. Belém, 24.04.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza.

ALIMENTOS Nº5812/86.Req: ROBERT LEVY MORAES DA SILVA (Adv. Nazaré Maia).Req: ALBERTO GOMES DA SILVA. DESP. Arbitro provisórios em 20% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, e designo audiência para o dia 21.08.86., às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam a audiência, acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento e a daquele em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida à oitiva das testemunhas e à prolação da sentença. Expeçam-se ofícios. Intime-se o M.P. Belém, 24.04.86.

ALIMENTOS.Req: MARIA DA SILVA PARENTE (Adv. Fernando Gonçalves).Req: HAROEDO DA SILVA PARENTE. DESP. Arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, e designo audiência para o dia 10.09.86., às 11,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a fim de que compareçam à audiência, acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol, importando a ausência desta em extinção e arquivamento e a daquele em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio de advogado, passando-se em seguida à oitiva das testemunhas e à prolação da sentença. Expeçam-se ofícios. Intime-se o M.P. Belém, 29.04.86. Dra. Maria de Nazareth Brabo de Souza

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6069/86.Req: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e MARIA RAIMUNDA DOS REIS SILVA (Adv. Emanuel Campos).DESP. Homologo por sentença o acordo de venda de dois requerentes, constante às fls. 3 dos presentes autos, para que produza seus jurídicos efeitos. Expeçam-se ofícios. Belém, 24.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6139/86.Req: LUIZ CARLOS FERREIRA SOUZA e IVONE DO SOCORRO ALVES DE SOUZA (Adv. Clímério Machado Neto).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 30.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6175/86.Req: MANOEL GOMES FURTADO FILHO e MARIA RAIMUNDA CARVALHO DE SOUZA (Adv. Glaciêlda Furtado).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 30.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6238/86.Req: SANDOVAL MARQUES CARRERA e MARLENE TEREZINHA CARDOSO CARRERA (Adv. Clímério Neto).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 30.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6226/86.Req: ADILSON DE OLIVEIRA TOBELEM e ROSA DE FÁTIMA VEIGA TAVARES (Adv. Rui Guilherme Souza).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 30.04.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº5987/86.Req: ELIZABETH VALÉRIA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. Luiz O. Moraes).Req: JAIME BRASILIENSE DE OLIVEIRA BRITO. DESP. Cite-se o Requerido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 06.05.86.

ALVARÁ.Req: LUCIMAR PINHEIRO TRINDADE (Adv. Lindalva Magalhães).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 2.05.86.

ALVARÁ Nº5176/86.Req: MARIA NILCE BITTENCOURT DA ROCHA (Adv. Ana Bastos).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 06.05.86.

ALVARÁ Nº5769/86.Req: ESCOLASTICA DOS SANTOS TELXEIRA (Adv. Glaciêlda Furtado).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 6.05.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6377/86.Req: LUIS DE GONZAGA ARAUJO BARROS e JAMAINA FARIAS MACIEL (Adv. Rosinei Silva).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 6.05.86.

Glaciêlda Furtado).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 30.04.86.

RETIFICAÇÃO Nº6122/86.Req: JOSÉ DORNELES DE MORAIS (Adv. Luiz Antonio Ramos).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 30.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6226/86.Req: ADILSON DE OLIVEIRA TOBELEM e ROSA DE FÁTIMA VEIGA TAVARES (Adv. Rui Guilherme Souza).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 30.04.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS Nº5987/86.Req: ELIZABETH VALÉRIA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. Luiz O. Moraes).Req: JAIME BRASILIENSE DE OLIVEIRA BRITO. DESP. Cite-se o Requerido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 06.05.86.

ALVARÁ.Req: LUCIMAR PINHEIRO TRINDADE (Adv. Lindalva Magalhães).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 2.05.86.

ALVARÁ Nº5176/86.Req: MARIA NILCE BITTENCOURT DA ROCHA (Adv. Ana Bastos).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 06.05.86.

ALVARÁ Nº5769/86.Req: ESCOLASTICA DOS SANTOS TELXEIRA (Adv. Glaciêlda Furtado).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 6.05.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO Nº6377/86.Req: LUIS DE GONZAGA ARAUJO BARROS e JAMAINA FARIAS MACIEL (Adv. Rosinei Silva).DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 6.05.86.

JACY ONEIDE SÁ DA SILVA  
ESCRIVÃ.

FAZENDA ESTADUAL, MUNICÍPIO DE ALMEIDA  
ESCRIVÃ: ANA MARIA BELLO CASTELO CARVALHO  
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS CARVALHO  
15ª VARA.

RESENHA DO DIA 08.05.1986  
CART. ANA CASTELO

Proc. nº 159/84 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DOBSTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Hipólito Garcia).  
Executados: LUIZ QUEIROZ FILHO; JOÃO BENTO GALVÃO DE SOUZA e ELZEMAN MAUES DA SILVA. (Adv. ).  
Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o requerido às fls. 9, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 07.05.86. D. Rosa Maria Celso Portugal, juíza não titular de Vara no exercício da 15ª Vara.

Proc. nº 76/86 de AÇÃO DE COBRANÇA  
Requerente: BARRINDUS FINANCIAL COMPANHIA DE SEGUROS. (Adv. José Azevedo Brasil).  
Requerida: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ. (Adv. ).  
Despacho: A. Cite-se. Em, 07.05.86. Dra. Rosa Maria Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

Proc. nº 77/86 de ORDINÁRIA  
Requerente: EBID-EDITORA PÁGINAS MARELHAS LTDA. (Adv. Daniel Coelho de Souza).  
Requerida: TELEPAR S/A. (Adv. ).  
Despacho: A. Cite-se. Em, 07.05.86. Dra. Rosa Maria Celso Portugal, juíza não titular de vara no exercício da 15ª Vara.

Proc. nº 131/82 de MANUTENÇÃO DE POSSE  
Requerente: MPRANÇA DE TERRO GOMALVES BRASIL. (Adv. Pedro Berton Machado Filho).  
Requerido: JOSUE MEDINHO. (Adv. Evangelina Furtado).  
Despacho: Encaminha-se os autos ao Serviço Tribunal de Justiça. Em, 07.05.86. Dra. Rosa Maria Celso Portugal, juíza não titular de Vara no exercício da 15ª Vara.

Proc. nº 125/82 de EXECUÇÃO  
Exequente: BANCO DOBSTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Octávio Lima).  
Executados: LUIZ QUEIROZ FILHO; JOÃO BENTO GALVÃO DE SOUZA e ELZEMAN MAUES DA SILVA. (Adv. ).  
Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o requerido às fls. 9, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Em, 07.05.86. D. Rosa Maria Celso Portugal, juíza não titular de Vara no exercício da 15ª Vara.

querente corrigiu a inicial de fls. 02, somente com relação ao valor da causa, não o fazendo, no entanto, com relação ao valor da dívida principal a ser executada, que deverá corresponder ao valor declarado no título líquido e certo apresentado com a peça inaugural, razão pela qual assino ao requerente, o prazo de cinco(5) dias para que a inicial seja completamente corrigida. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª. Vara - nº 163/86  
Autor: Banco Itaú de Investimento s/a (Adv. Paulo Brito Chermont).  
Réus: M. Salvador Silveira Cia Ltda e outros (Adv. -).

Despacho: Pela manifestação de fls. 12, a requerente corrigiu a inicial de fls. 02 somente com relação ao valor da dívida principal a ser executada, que deverá corresponder ao valor declarado no título líquido e certo, apresentado com a peça inaugural, razão pela qual assino ao requerente o prazo de cinco(5) dias para que a inicial seja completamente corrigida. Intime-se.

AÇÃO: Execução - 11ª. Vara - nº 237/85  
Autor: Banco Rural s/a (Adv. Carlos Raymundo/Luzio Affonso).  
Ré: Ego Engenharia Ltda (Adv. Haroldo Maués /de Faria).

Despacho: Defiro o pedido de juntada do instrumento de procuração (fls. 44), feito às fls. 43. Manifeste-se o credor-exequente, em cinco(5) dias sobre o requerido pela devedora-executada, às fls. 43, parte final. Intime-se.

RESENHA DO CARTORIO SAMPAIO DO DIA 08-05-86.  
12º Ofício.

Impugnação ao valor

Autos Cíveis de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA-IMPUGNAÇÃO: MESSELA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA (Adv. Ubirajara Ferreira e Silva) Impugnado: JOÃO GALON (Adv. Abraham Assayag) Despacho: Diga o Impugnado.

Em 05-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO DE COM-PRA E VENDA- Autor: JOSÉ RIBAMAR CARDOSO MAGALHÃES (Adv. Ruth Helena Maia da Costa) Réu: LUIS OTÁVIA NO DE SOUZA (Adv. Otávio Vasconcelos Lima) Despacho: Em provas. Em, 05-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA- Excipiente: ISAAC SERRUYA (Adv. Icarai Dias Dantas)/ Exceto: VIVENDA- Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado) Despacho: Manifeste-se o excipiente sobre as razões expeditas pelo excoeto. Em, 05-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO- Autor: JOSÉ JOÃO SIQUEIRA DE ARAÚJO (Adv. Felix Emanuel Teixeira de Oliveira) Réu: PAULO SERGIO DOS SANTOS SILVA (Adv. Laurentino Rocha) Despacho: Em provas. Em, 05-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de DESPEJO- Autora: MARIA DAS GRACAS TRAVASSOS DA ROSA REBELLO (Adv. Fernando de Araujo Vianna) Réu: ANDRÉ A.A. MONTENEGRO DUARTE (Adv. Camilo Montenegro Duarte) Despacho: Acolho as razões contidas no pedido retro e designo o dia 16 de maio às 11 horas para a purgação da mora e determino a inclusão na conta das verbas referidas nas alíneas A, B e C do item 2 do pedido reverenciado. Em, 05-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

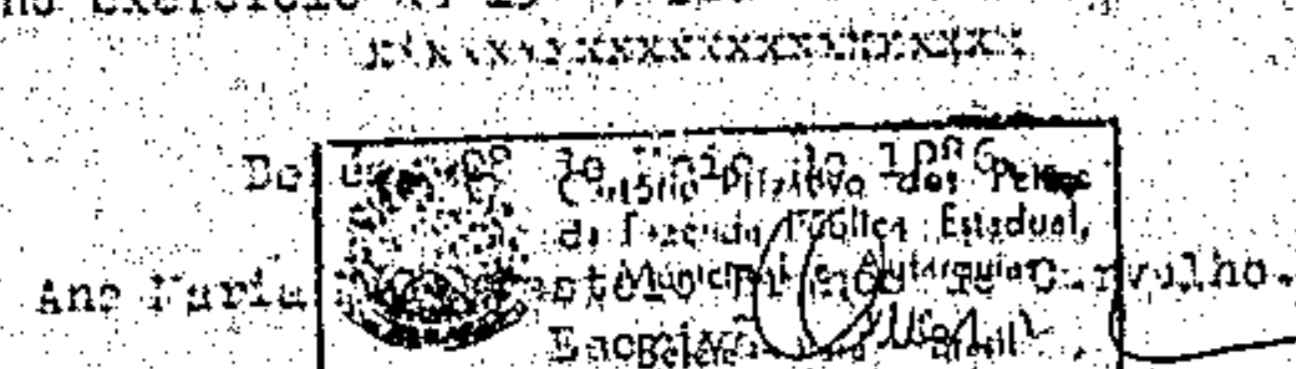
Autos Cíveis de FALÊNCIA- Autor: IND. MEIAS MINITEX LTDA (Adv. Gilberto Batista Diniz e Ivaneide dos Santos Trindade) Ré: DROGANOSSA, digo, DROGA RIA KENIA LTDA (Adv. Luiz dos Santos Moraes) Despacho: Diga a autora sobre o depósito oferecido. em, 05-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - Autor: MAYSASHI YAMO (Adv. Antonio Vilar Panjoja) Réu: MABE-CONSTRUÇÕES LTDA. Despacho: Indefiro o pedido de medida liminar por entender não suficientemente provado o alegado. Para a audiência de 7 Justificação, designo o dia 28 de maio, às 10,00 horas. Intime-se. Em, 05-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Autos Cíveis de DESPEJO: Autor: MANOEL TOCANTINS LOBATO (Adv. Manoel Tocantins Lobato) Réu: IDAMIL VINHAS DE QUEIROZ (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira) Despacho: Diga o autor sobre a contestação. Em, 05-05-86. a) Rosa Maria Celso Portugal.

Escrivão,  
EDMILTON PINTO SAMPAIO

Mandado de Carta de Nomeação de Fls. 19º, de 07.05.86  
Dr. Roca de Celso Augusto, Juiz não titular da  
vara no exercício de 15º V. 2º.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROCURADOR

EDITAL

Faço público, para conhecimento dos interessados, que está aberta, na Secretaria da Procuradoria Geral do Estado, na Rua Padre Champagnat nº 18, pelo prazo de trinta (30) dias, a começar no dia 17 de maio vindouro e a terminar no dia 15 de junho de 1986, no horário das 8:00 às 13:00 horas, a inscrição ao Concurso para provimento de cargos de "Procurador do Estado do Pará", obedecidas as instruções contidas no Regulamento Para o Provimento de Cargos de Procurador do Estado do Pará, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, de 25 de fevereiro de 1986.

I - REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

- O pedido de inscrição far-se-á mediante o preenchimento de ficha, no horário das 8:00 às 12:00 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado;
- Ao inscrever-se o candidato deverá apresentar dois (2) retratos 3x4, de frente;
- Apresentar comprovante bancário de recolhimento de taxa de inscrição fixada pela Comissão Organizadora do Concurso;
- Comprovar ser brasileiro e não ter mais de quarenta e cinco (45) anos de idade até o término das inscrições para o concurso, salvo se já for funcionário do Estado do Pará, exibindo no ato da inscrição carteira de identidade e, se for o caso, carteira funcional;
- Provar se Bacharel em Direito por Faculdade Oficial ou reconhecida, mediante certidão ou fotocópia autenticada do Diploma, ou da Carteira de Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;
- Estar quites com o serviço militar, se candidato do sexo masculino, exibindo carteira de reservista ou de dispensa de incorporação;
- Ser eleitor, com exibição do respectivo título;
- Não ter antecedentes criminais ou disciplinares que o inabilitem para o exercício do cargo, o que deverá ser comprovado:
  - mediante documento expedido pela autoridade competente do lugar onde o candidato seja domiciliado, relativo a existência de antecedentes penais;
  - através de certidão expedida pela Seção da Ordem dos Advogados do Brasil onde for inscrito o candidato.

II - A comissão do Concurso é constituída do Procurador Geral do Estado, Dr. Frederico Coelho de Souza, que é o seu Presidente, do Juiz Arthur Seixas dos Anjos, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, e dos professores da UFPB, Paulo de Tarso Dias Klautau e Edgard Olyntho Contente.

III - O Concurso constará de:

- Provas escritas, versando sobre as seguintes matérias e conforme programa que vai abaixo publicado: a) Direito Administrativo; b) Direito Processual Civil; c) Direito do Trabalho; d) Direito Constitucional; e) Direito Civil e Comercial.

IV - Todas as provas serão realizadas em Belém, em local e hora designados pelo presidente da Comissão Examinadora.

V - Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada, considerando-se eliminado o candidato que faltar a qualquer delas.

VI - As provas serão realizadas na seguinte ordem:

- Provas Escritas;

2 - Provas de Títulos.

VII - A Comissão Organizadora do Concurso é presidida pelo Procurador Geral do Estado e será integrada de mais dois membros de livre designação pelo Procurador Geral, competindo-lhe a execução dos atos necessários à formalização do concurso.

VIII - A inscrição no concurso implicará no conhecimento e aceitação, pelo candidato, das condições deste Edital e do Regulamento do Concurso, baixado pela Resolução nº 001/86-PGE-G, de 24 de fevereiro de 1986, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 25 de fevereiro de 1986.

PROGRAMA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

- Atto Administrativo. Noções Gerais. Espécies. Elementos. Validade, revogação e anulação. Controle Jurisdicional.
- Contrato administrativo. Noções gerais. Elementos. Espécies. Requisitos de validade. Concorrência, tomada de preços, convite. Nulidade. Rescisão.
- Serviço Público. Noções gerais. Formas de execução. Concessão, permissão, autorização. Tarifa. Reversibilidade dos bens da concessão.
- Organização administrativa. Noções gerais. Administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Princípios regedores das atividades administrativas. Autarquias, Fundações, Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas. Procuradoria Geral do Estado. Leis Orgânicas dos Municípios.
- Bens públicos. Noções Gerais. Espécies, bens enfitêuticos e alodiais. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Águas públicas.
- Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, cessão e permissão de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento. Usucapião. Investidura.
- Meio-ambiente. Normas de proteção. Competência.
- Desapropriação. Noções gerais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial, por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo: Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocessão.
- Processos administrativos. Representação das partes. Certidões. Requisição de processos.
- Responsabilidade civil do Estado. Noções Gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.
- Servidor Público. Funcionário. Cargos Públicos. Regime estatutário. Regime especial (Constituição Federal, art. 106).
- Provimento. Concurso. Nomeação. Exercício.
- Vacância. Exoneração, demissão, aposentadoria.
- Direitos e vantagens do servidor público. Tempo de serviço. Estabilidade. Disponibilidade. Férias. Licenças. Concessões. Sindicalização. Greve.
- Deveres, proibições e responsabilidades do servidor público. Acumulação de cargos. Enriquecimento ilícito. Abuso de poder. Penas disciplinares. Sanções penais e civis.
- Processo Administrativo disciplinar. Instância disciplinar e instância penal. Revisão. Direito de petição.

PROGRAMA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

- Da Jurisdição e da Competência. a) Formas e limites da jurisdição civil; b) Competência internacional; c) Competência interna. Em razão do valor e da matéria. Competência funcional e competência territorial; d) Modificações da competência.
- Da Ação. a) Conceito; b) Ação e pretensão; c) Ações de conhecimento, executivas e cautelares. Ação mandamental; d) Ação declaratória e declaratória incidental.
- Do Processo. a) Natureza jurídica; b) Processo e Procedimento; c) Formação, extinção e suspensão do processo.

4. Dos sujeitos da Relação Processual. a) O Juiz: poderes, deveres e responsabilidades; b) As partes. O litisconsórcio. Capacidade de ser parte e de estar em juízo. Legitimação ordinária e extraordinária; a substituição processual; c) Intervenção de terceiros, oposição, nomeação à autoria, denunciação da lide, chamamento ao processo. A assistência.

5. Do pedido. a) Petição inicial: requisitos; b) Pedido determinado, genérico e alternativo; c) Cumulação de pedidos; d) Interpretação e alteração do pedido.

6. Da Resposta do Réu. a) Contestação, exceção e objeção. A carência de ação. Litispendência, conexão e continência de causa; b) Exceções processuais: incompetência, impedimento e suspeição; c) Reconvenção; d) Revelia.

7. Da sentença e da coisa julgada. a) Requisitos da sentença; b) Julgamento "extra", "ultra" e "infra-petitum"; c) Conceitos e limites da coisa julgada; d) Preclusão, coisa julgada e eficácia preclusiva.

8. Apelação e Agravo. Casos de cabimento.

9. Do Recurso Extraordinário. a) Natureza e fins; b) Hipótese de cabimento. Arguição de Relevância.

10. Execução em geral. As diversas espécies de execução.

11. Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Execução fiscal. Embargos do devedor.

12. Mandado de Segurança.

13. Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público: formas. Arguição de inconstitucionalidade no segundo grau. Ação direta de declaração de inconstitucionalidade (Representação).

14. Representação para interpretação de lei ou ato normativo federal ou estadual.

15. Ação Popular. Ação de Desapropriação. Ação Rescisória.

16. O Processo cautelar.

17. Os procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária.

PROGRAMA DE DIREITO DO TRABALHO

1. Pessoal regido pela legislação trabalhista. Normas de tutela do trabalho.

2. Contrato de trabalho. Rescisão do contrato. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Indenização.

3. Salário e remuneração. Reajustamentos e aumentos. O princípio da igualdade salarial. Proteção ao salário.

PROGRAMA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Os princípios da supremacia da Constituição, do federalismo e da democracia.

2. Regime representativo. República. Parlamentarismo e presidencialismo. Sistemas eleitorais. Partidos políticos.

3. Organização federal. Distribuição de competências no sistema federal. Poderes do Estado. Do Município. Intervenção federal. Regiões Metropolitanas.

4. Competência tributária da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, custo/benefício, legalidade, anterioridade e anualidade.

5. Bens da União e dos Estados. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Proteção ao patrimônio histórico e artístico na Constituição Federal e na Estadual.

6. Separação de Poderes. Delegação. Invasão de competência.

7. Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Comissões parlamentares de inquérito federais e estaduais.

8. Processo Legislativo. Emendas constitucionais. Lei. Decreto-lei. Veto e seus efeitos. Competência privativa do Congresso e da Assembleia Legislativa.

9. Do Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade presidencial.

10. Do Governador do Estado. Condições de elegibilidade. Impedimentos e vaga. Substituição e sucessão. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Imunidades e foro especial.



11. Órgãos do Poder Judiciário. Garantias dos Juizes. Incompatibilidade. Competência privativa dos tribunais. Questões políticas.
12. Processo Judicial.
13. Dos órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competência do Tribunal de Justiça. Conselho da Magistratura. Varas da Fazenda Pública.
14. A Declaração de Direitos e suas garantias constitucionais.
15. Direito de Propriedade. Limitações e condições de seu exercício. Desapropriação.
16. Da Ordem Econômica. Intervenção no domínio econômico. Monopólio estatal. O princípio da subsidiariedade. Os recursos minerais e de energia hidráulica e os Estados.
17. Da Ordem Social. Direito de greve. Garantias constitucionais dos trabalhadores.
18. Dos funcionários públicos. Concurso. Garantias.
19. Medidas de Emergência. Estado de sítio. Estado de emergência. Controle jurisdicional.

PROGRAMA DE DIREITO CIVIL E COMERCIAL

I - Direito Civil

1. Direito. a) Noção; b) Direito Público e Direito Privado; c) O problema da unificação do Direito Privado.
2. Direito Civil. Conceito.
3. Interpretação das Normas Jurídicas. a) Função; b) Espécies; c) Métodos.
4. Eficácia da Lei no Tempo. a) Revogação; b) Irretroatividade, c) Direito adquirido.
5. O Negócio Jurídico. a) Espécies; b) A manifestação da vontade; c) Vícios da vontade.
6. O Ato Jurídico. a) Fato e ato jurídico; b) Modalidades e formas do ato jurídico.
7. Dos Efeitos do Ato Jurídico. a) Nulidade; b) Atos ilícitos; c) Abuso de Direito; d) Fraude à Lei.
8. Prescrição. a) Conceito; b) Prazo; c) Suspensão; d) Interrupção. Decadência.
9. Pessoa Física. a) Personalidade; b) Modificação; c) Capacidade.
10. Pessoa Jurídica. a) Conceito; b) Categorias; c) As Fundações.
11. Obrigações. a) Conceito; b) Obrigação de dar, fazer e não fazer; c) Obrigações alternativas, divisíveis, indivisíveis, solidárias; d) Cláusula penal.
12. Extinção das Obrigações. a) Do pagamento - objeto e prova, lugar e tempo de pagamento; b) Da mora; c) Compensação, novação, transação; d) O direito de retenção.
13. Contratos. a) Disposições gerais; b) Principais modalidades de contrato; c) Do imóvel ocupado pelo empregado.

II - Direito Comercial

1. Do Comerciante e dos atos de Comércio.
2. Das Sociedades Comerciais. a) Conceito; b) Personalidade jurídica; c) Tipos.
3. Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada. a) Formação de seu nome; b) Limite da responsabilidade dos sócios; c) Poderes de gerência e sua delegação; d) Posição dos sócios dissidentes.
4. Sociedades Anônimas. a) Formação de Capital; b) Limite da responsabilidade dos acionistas; c) Órgãos sociais; d) Condição jurídica dos empregados eleitos diretores da sociedade.
5. Estabelecimento Comercial. a) Conceito; b) Elementos formadores; c) Principais teorias sobre sua natureza jurídica.
6. Dos Livros Comerciais. a) Formalidades extrínsecas e intrínsecas necessárias à sua validade; b) Eficácia probatória dos livros dos comerciantes; c) O sigilo dos livros do comerciante e sua exibição em juízo; d) Livros relacionados com as obrigações trabalhistas da empresa.
7. Concordata e Falência. a) Concordata - noções; b) Falência - estado de fato e estado de direito; c) Sentença declaratória de falência; d) Termo legal da falência; e) Habilitação de credores; f) A falência no Direito do Trabalho.

Belém (Pa), 08 de maio de 1986.

FREDERICO COELHO DE SOUZA  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Presidente da Comissão Organizadora

(Ext. nº 7207-Reg. nº 18.877-Dia 15.05.86)

**JUSTIÇA FEDERAL**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ  
BOLETIM Nº 076/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA E DIRETOR DO FORO  
DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 05.05.86.

OFÍCIOS:

- Nº 926/86 : Milton Figueiredo - Coordenador Regional Policial - SR/DP/PA - em exercício
- Assunto : IPI nº 007/86-SR/PA (Encaminha)
- DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de trinta (30) dias, para complementação das diligências. Com as cautelares legais, restitua-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 05.05.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara
- Nº 927/86 : Raimundo Batista Lima - Delegado de Polícia Federal
- Assunto : IPI nº 126/85-SR/DP/PA (Encaminha)
- DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Nº 931/86 : Bel. José Sales - Delegado de Polícia Federal
- Assunto : IPI nº 006/86-SR/PA (Encaminha)
- DESPACHO : Idêntico ao anterior

PETIÇÕES:

- Petição da : Caixa Econômica Federal
- Adv. : Dra. Maria Amélia Franco
- Assunto : Vem requerer a expedição de mandado à Comarca de Altamira/PA (Proc. 8.693)
- DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 05.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

- Petição da : Fazenda Nacional
- Adv. : Dr. José Augusto Potiguar
- Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.572
- DESPACHO : Idêntico ao anterior
- Petição de : Delphos Serviços Técnicos S/A
- Adv. : Dr. Arthur Carlos Muller
- Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 28.316
- DESPACHO : Idêntico ao anterior

- Petição de : Dr. Helionar Gonçalves de Matos (advogado)
- Assunto : Vem apresentar resposta preliminar referente Proc. nº 29.140
- DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 05.05.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

- Petição de : Ubiratan Alves Fimentel
- Adv. : Dr. Helionar Gonçalves de Matos
- Assunto : Vem apresentar alegações finais em favor de Ubiratan Alves Fimentel ref. Proc. nº 11.402
- DESPACHO : Idêntico ao anterior

- Petição de : Dr. Helionar Gonçalves de Matos (advogado)
- Assunto : Vem apresentar defesa preliminar em favor de José Luiz Coelho (Proc. nº 26.715)
- DESPACHO : Idêntico ao anterior

- Petição de : Antonio Baetas de Oliveira
- Assunto : Vem requerer juntada de documento nos autos do Proc. nº 29.428
- DESPACHO : Idêntico ao anterior

INQUÉRITO POLICIAL Nº 78/86:

- DESPACHO : Preliminarmente, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 05.05.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

ACÃO PENAL:

- Proc. Nº : 9.448
- Autora : Justiça Pública

- Adv. : Dr. Paulo Meira
- Reu : Dilson Passos da Costa
- Adv. : Dr. José Araújo Figueiredo
- SENTENÇA : Vistos, etc. Expirado como se acha o prazo da suspensão condicional da pena imposta ao réu DILSON PASSOS DA COSTA, na sentença de fl., sem que tenha havido revogação, declaro extinta a referida pena. Em consequência, consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos de ação penal. Custas ex-lege. P. R. I. Belém, Pa, em 05.05.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal das Execuções Penais

- Proc. Nº : 16.237
- Autora : Justiça Pública
- Adv. : Dr. Almerindo Trindade
- Réus : Otto Gilberto de Arruda Beltrão e outros
- Adv. : Dr. Laurênio Rocha
- DESPACHO : Oficie-se a autoridade policial para que informe o que se oferecer a respeito da prisão do réu Otto Gilberto de Arruda Beltrão. Belém, Pa, em 05.05.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

- Proc. Nº : 18.309
- Autor : Ministério Público Federal
- Adv. : Dr. Paulo Meira
- Réus : Ruth Chanovsky e outro
- DESPACHO : Defiro o requerimento de fl. 261 verso, enviando-se a autoridade policial o cor respondente mandado de prisão da ré Ruth Chanovsky. Belém, Pa, em 05.05.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e das Exec. Penais

- Proc. Nº : 30.165
- Autora : Justiça Pública
- Adv. : Dr. Paulo Meira
- Réus : João Henrique Felix Pereira Neto e outros
- Adv. : Dr. Carlos Flávilha
- DESPACHO : Considerando o parecer favorável emitido pelo ilustrado Sr. Dr. Procurador da República, à fl. 451, defiro o pedido de fl. 450, sem prejuízo do interrogatório e da instrução criminal. Belém, Pa, em 05.05.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Dr. ARISTIDES FORTE DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 05.05.86

- Telex nº 68/86, do Juízo Federal da 12ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.
- Assunto : Solicita seja designada nova data para interrogatório do acusado Alécio Jaruché (Proc. nº 21708), face impossibilidade cumprimento da Carta Precatória na data aprazada.
- DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 05.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- Ofício nº 105/COJAE-86/640, da Consultoria Jurídica da Aeronáutica.
- Assunto : Comunica assunção de função.
- DESPACHO : Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 05.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

- Ofício nº 082/86-CRP, de 30.04.86, do DP/PA.
- Assunto : Resposta ao contido no Ofício nº 0607, de 04.04.86, deste Juízo.
- DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 05.05.86. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

- Petição do : IAPAS
- Procurador : Dr. Luiz Carlos Martins Moura.
- Assunto : Vem concordar com o valor pago nos autos do Processo nº 24980.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição do : IAPAS
- Procuradora : Dra. Maria de Nazaré Santos de Moraes.
- Assunto : Pedido de providências nos autos do Processo nº 27.305.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição da : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO (FUNAI)
- Advogados : Dra. Carlos Amoury de Mota Azevedo e Maria Eunice Paiva.
- Assunto : Vem oferecer contra-razões à apelação interposta nos autos da Ação de Interdito Proibitório que lhe move Waldemar Hanneman e outros (Processo nº 18.554).
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição da : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
- Advogada : Dra. Maria Amélia Maria Franco.
- Assunto : Pedido de providências nos autos do Processo nº 12.918.
- DESPACHO : Idêntico ao anterior.

- Petição do : ELIAS SALIM HABER.
- Advogado : Dr. Medeiros Antônio de Oliveira Souza.

Assunto: Vem oferecer alegações preliminares nos autos do Processo nº 26.651.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição de: JOAO VERAS FILHO  
 Advogado: Dr. Teodomiro Cantuária Filho.  
 Assunto: Pedido de providências nos autos da Ação Penal que contra si e outros move o Ministério Público Federal (Proc. nº 29.695).  
 DESPACHO: N. A. Informe o Requerente, no prazo de 24 horas, o que, na instrução criminal, pretende provar com a diligência requerida na presente petição. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Precatória expedida pelo Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, para citação do Banco da Amazônia S/A, nos autos de Medida Cautelar nº 7134150.  
 DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Porto de Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Carta Precatória expedida pelo Juízo Federal da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, para inquirição de testemunhas nos autos da Ação Penal nº 180/84, em curso perante a quele Juízo.  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição inicial de Ação Ordinária de Repetição de Indébito Fiscal que GETENCO ENGENHARIA S/A vem propor contra TELEFARÁ e UNIAO FEDERAL (Advogado: Dr. Miguel Cury Neto).  
 DESPACHO: A., ficando os anexos I, II e III em separado. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição inicial de JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL em que é Requerente TEREZINHA MORAIS e Requerido o INPS.  
 Advogada: Dra. Maria Norma Ferrreira Carvalho.  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição inicial de DENÚNCIA que o Ministério Público Federal (Repres. do MP: Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra JOSÉ MARIA BARROS SOARES.  
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição inicial de DENÚNCIA que o Ministério Público Federal (Repres. do MP: Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra EDVALDSON FURTADO DE SANTANA e RAEMUNDO RIBEIRO JUNIOR.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de DENÚNCIA que o Ministério Público Federal (Repres. do MP: Dr. Almerindo Trindade) vem oferecer contra RAIMUNDO NONATO ANDRADE ALVES e ANTONIO PENICHE DOS REIS.  
 DESPACHO: A. ficando o Inquérito Policial em separado. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petições iniciais de PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL em que é Requerente o Ministério Público Federal (Repres. do MP: Dr. Almerindo Trindade).  
 DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

Petição inicial de EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA em que é Excipiente o Ministério Público Federal (Repres. do MP: Dr. Paulo Meira) e Excepto o Juízo Federal da

2ª Vara.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em que é Reclamante GILBERTO PINHEIRO (Adv. Dra. Ivete Pinheiro) e Reclamada a Caixa Econômica Federal.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição inicial de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO (FGTS) em que é Requerente NEMÉIA MAIA PACHECO (Adv.: Dra. Maria do Perpétuo Socorro Silva Pinto Amorim) e Requerido o INAMPS.  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 26663  
 Autor: Ministério Público Federal.  
 Repres. MP: Dr. Paulo Meira.  
 Réu: Geneci José da Silva.  
 DESPACHO: Informe a Secretaria se o denunciado nos presentes autos é o mesmo Geneci da Silva, conhecido por "Neco" e "Nensm", também denunciado perante a Seção Judiciária do Estado de Pernambuco (Ação Penal nº 180/84), e a que se refere a Carta Precatória aqui autuada com Proc. nº 30150, indicando, se for o caso, quais os endereços ali contidos. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PROCESSO Nº 29695  
 Autor: Ministério Público Federal.  
 Repres. MP: Dr. Paulo Meira.  
 Réus: Armando Carvalho Assayag e outros.  
 Advogados: Drs. Celso dos Reis Gomes, Paulo Rôla e Teodomiro Cantuária Filho.  
 DESPACHO: Cumpra-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 050586. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.



PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
 1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 22.152

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO  
DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª. Vara, no uso de suas atribuições legais,

F\_A\_Z S\_A\_B\_E\_R aos que virem o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam uns autos de DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL em que é Desapropriante a UNIÃO FEDERAL (GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS-... GETAT) e Desapropriados CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA e outros, cuja petição inicial tem seus termos a seguir transcritos: - PETIÇÃO INICIAL: - "EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - A UNIÃO FEDERAL, por seus representantes judiciais infra-assinados, com fulcro no art. 79, do Decreto-lei nº 1799, de 5 de agosto de 1980, que reestruturou o GRUPO EXECUTIVO DAS TERRAS DO ARAGUAIA-TOCANTINS - GETAT, e com base no art. 161, da Constituição Federal, na Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, no Decreto-lei nº 554, de 23 de abril de 1969, e nos Decretos nºs 87.095, de 16 de abril de 1982 e 87.781, de 10 de novembro de 1982, vem propor contra CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA, brasileiro, casado com MARIA SOUZA LEITE BARBOSA, agropecuarista, residentes à rua Henri que Martins, 899, São Paulo, SP; ROBERTO CARDOSO ALVES, brasileiro, casado com OLGA DUARTE CARDOSO ALVES, advogado, residentes à rua Roconô, nº 402, São Paulo, SP; JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, jornalista, casado com MARIA LEONOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, residentes à rua Aires Saldanha, 92, Aptº 121, Rio de Janeiro RJ; PLÍNIO DA CUNHA SOARES, brasileiro, proprietário, casado com DULCE CONSUELO DE AZEVEDO CUNHA, residentes à rua Peixoto Gomide, nº 1938, 4º andar, São Paulo, SP; ANTONIO OLIVEIRA GODINHO, brasileiro, solteiro, professor, residente à Alameda Gabriel Monteiro da Silva, 2392, Jardim América, SP e ELIAS FERNANDES SOBRINHO, brasileiro, proprietário, casado com ANTONIA RODRIGUES FERNANDES, residentes à rua Camargo Aranha nº 107, Pacaembu, SP, a presente AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL, expondo e requerendo a V. Exa. o seguinte: 1. DA AUTORIZAÇÃO LEGAL - 1.1. Pelo Decreto nº 87.095, de 16 de abril de 1982, publicado no D.O.U. de 19 de abril de 1982, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República ampliou, entre outras, a zona prioritária para fins de reforma agrária de que trata o Decreto nº 67.557, de 12 de novembro de 1970, alterado pelos Decretos nºs 75.295, de 27 de agosto de 1980, acrescentando-lhe as regiões compreendidas na área de atuação do GETAT inclusive o Município de Conceição do Araguaia, neste Estado (exemplar anexo - doc. 1). 1.2 - Já o Decreto nº 87.781, de 10 de novembro de 1982, publicado no D.O.U. de 11 de novembro de 1982, declarou de interesse social, para fins de desapropriação, nos

termos dos artigos 18, letras "a", "b", "c" e "d" e 20 itens I e IV, da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, o imóvel rural denominado LOTEAMENTO FUNDAÇÃO BRASIL CENTRAL, com área aproximada de 141.326 (cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte e seis hectares), situado no município de Xinguara, desmembrado do Município de Conceição do Araguaia, no Estado do Pará, com o seguinte perímetro: (com exclusão da área a que se refere o § 2º do seu artigo 1º) "partindo do ponto de coordenadas geográficas estimadas, latitudes 06º41'47" sul e longitude 48º47'29" WGr, situado na margem esquerda do rio Araguaia, na foz do Igarapé São Domingos, em frente a Ilha Barreira Branca, segue-se com rumo 60º00'NW e distância de 7.000m, segue-se com rumo de 30º00'SW e distância de 6.220m, segue-se com o rumo de 60º00'NW e distância de 28.000m, segue-se com rumo de 30º00'NE e distância de 6.220m, segue-se com o rumo 60º00'NW e distância de 14.000m, segue-se com o rumo 30º00'NE e distância de 24.880m, segue-se com o rumo 60º00'SE e distância de 7.000m, segue-se com rumo 30º00'NE e distância de 3.110 m, segue-se com rumo 60º00'SE e distância de 42.000m, segue-se com rumo 30º00'SW e distância de 15.550m, segue-se com rumo 60º00'NW e distância de 7.944,44m, segue-se com rumo de 05º13'34"SE e distância de 1.233,02m, segue-se com rumo 89º47'21"NW e distância de 7.267,12m, segue-se com rumo 01º54'22"NW e distância de 5.378,07m segue-se com rumo 60º00'NW e distância de 4.171,28m, segue-se com rumo 30º00'NE e distância de 6.220m, segue-se com rumo de 60º00'SE e distância de 14.000m, segue-se com rumo 30º00'SW e distância de 6.220m, segue-se com rumo 60º00'SE e distância de 7.000m, segue-se com rumo 30º00'SW e distância de 12.440m, chegando-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro". 2 - DO OBJETO DA DESAPROPRIAÇÃO - 2.1 - Constituem objeto da presente ação os lotes nºs 22, 29, 23, 24, 30, 25, 26, 31, 27 e 28 situados dentro do perímetro acima descrito, com a seguinte área, limites e confrontações: "Partindo do ponto de coordenadas 48º58'13" WGr e 6º16'15" SUL segue-se com rumo de 60º00'SE e distância de 42.000m, chega-se ao ponto situado na divisa com a Gleba Caianas, segue-se com rumo de 30º00'SW e distância de 9.330m, segue-se com rumo 60º00'NW e distância de 49.000m, chega-se na divisa com a Fazenda Bamerindus e quadrícula 21, segue-se com rumo 30º00'NE e distância de 6.220m, segue-se com rumo de 60º00'SE e distância de 7.000m, segue-se com rumo de 30º00'NE e distância de 3.110m, chega-se ao ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel situa-se entre os meridianos 48º39' WGr e 49º10' WGr e os paralelos 6º15' SUL e 6º43' SUL e tem a área de 43.540 ha. 2.2 Referidos lotes foram adquiridos pelos Expropriados por compra feita a JÂNIO DA SILVA QUADROS e S/mulher e ANTONIO TOMOKITI MORI e S/mulher; SOJI MORI e S/mulher; IOCHIO MORI e S/mulher; KIATI MORI e S/mulher; PAULO MORI; ROBERTO MORI; ALFREDO SABURO MORI, IASUO MORI e S/mulher; KIITI MORI e SHIROSHI YAMAMOTO, conforme transcrições nºs 1256 e 202, tudo no Cartório de Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia. 2.3 - Excluem-se do objeto desta ação: a) os semoventes, as máquinas e os implementos agrícolas; b) as benfeitorias existentes nas parcelas que integram o imóvel e pertencentes aos que serão beneficiados com a sua regularização, conforme o disposto no artigo 2º, do referido Decreto Expropriatório. 3. DO PREÇO - O valor do imóvel, levantado com base em avaliação administrativa das propriedades para fins de

pagamento do imposto territorial rural, pelo INCRA, de acordo com os índices oficiais, como previsto no art. 39, do Decreto-lei nº 55, de 25 de abril de 1969, por não ter havido acordo entre a Expropriante e os Expropriados e inexistir declaração de propriedade para fins de pagamento de impostos. 3.2 Assim é que, consoante o disposto no artigo 161, § 3º, da Constituição Federal, a Expropriante deposita a importância correspondente ao valor de terra nua do imóvel, que foi classificado como latifúndio, na quantia de Cr\$80.608.214,40 (oitenta milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), representada por 6721 (seis mil, setecentos e vinte e um) TÍTULOS DA DIVIDA AGRÁRIA (TDA's) ao portador, com valor nominal de Cr\$50,00 (cinquenta cruzeiros), reajustado para Cr\$11.992,75 (onze mil, novecentos e noventa e dois cruzeiros e setenta e cinco centavos), pela portaria nº 196 de 10 de setembro de 1982, do Ministério da Fazenda, e por esse complementado, em moeda corrente (sobra de emissão), pela quantia de Cr\$4.941,65 (quatro mil, novecentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta e cinco centavos), perfazendo, destarte, o valor já citado de Cr\$80.608.214,40 (oitenta milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos) 3.3 Esse preço assegura ao proprietário a reposição patrimonial de que trata a lei e representa a justa indenização assegurada na Carta Magna. 4. DA IMPUGNAÇÃO DO DOMÍNIO 4.1 A Expropriante impugna o domínio das terras tituladas irregularmente, eis que se contém no âmbito de uma área sobre a qual pendia a Ação Discriminatória proposta pela União Federal contra os expropriados Carlos Alberto Leite Barbosa e outros (processo 16.233), em tramitação na Justiça Federal da Seção Judiciária do Pará. 4.2 Assim, o levantamento do preço há que se conformar à norma do artigo 13, do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, e ao disposto no artigo 4º, do Decreto nº 87.781, de 10 de novembro de 1982. 5. REQUERIMENTO 5.1. Isto posto, cumpridas as formalidades previstas no artigo 6º do Decreto-lei nº 554, de 25 de abril de 1969, requer e espera a Suplicante que, nos termos do artigo 7º, do mesmo diploma legal, seja deferida a inicial, determinando-se: a) conversão do depósito em pagamento do preço, condicionando-se, porém, seu levantamento à exibição da prova da propriedade em ação própria, consoante as disposições do citado artigo 13 do Decreto-lei nº 554/69. b) a expedição do mandado de imissão de posse do imóvel; c) a expedição de mandado de registro de domínio do imóvel em nome da Expropriante no Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia e consequente

cancelamento dos registros anteriores; d) após efetivada a imissão da posse e registrados os imóveis em nome da Suplicante, seja expedida a carta precatória para a citação dos Suplicados, a fim de que estes respondam, querendo, a presente ação, sob pena de revella, prosseguindo-se em todos os seus termos, até sentença final; 5.2 E instruindo esta com um exemplar dos Decretos nºs 87.095, de 16.04.82, e 87.781, de 10.11.82, com as declarações de propriedade (DP's) dos Expropriados e respectivas cartidões de transcrições imobiliárias, e com documentos outros necessários ao processo, protesta por todo o gênero de provas em direito permitidas, especialmente documental, testemunhal e pericial. 5.3 Finalmente, dando à causa o valor de Cr\$80.608.214,40 (oitenta milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e quatorze cruzeiros e quarenta centavos). P. Deferimento Belém, de novembro de 1982. (a) PAULO RÓBIO DE SOUZA MEIRA PROCURADOR DA REPÚBLICA - JOSÉ RODRIGUES FERREIRA - PROCURADOR DA REPÚBLICA. E como CARLOS ALBERTO LEITE BARBOSA e sua mulher MARIA SOUZA LEITE BARBOSA não foram encontrados para serem citados por mandado, pelo presente Edital CITA-OS, atualmente em lugar incerto e não sabido, - sendo certo que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Desapropriante, consoante os termos do art. 285, segunda parte, c/c art. 232, caput, inc. V, tudo do Código de Processo Civil, estando esta Seção Judiciária localizada na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, com expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL publicado no Órgão Oficial e em jornal local, e cuja cópia será afixada no local de costume nesta Secretaria. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Eneida Martins Cavalcante, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, José Aguiar Barroso, (Dr. José Aguiar Barroso), Diretor de Secretaria da 1ª. Vara, o conferi e subscrevo.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA

(Ext. nº 7205 - Reg. nº 18.876 - Dia 15.05.86)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio entre SEVOP e Prefeitura Municipal de Marabá - Objeto: A segunda conveniente se obriga a executar os serviços de recuperação da residência do Promotor, em Marabá - Pará - Verba: Exercício de 1986 - Fundo de Participação - 2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - 02 - Judiciária - 04 - Processo Judiciário - 025 - Edificações Públicas - 1053 - Construção, ampliação e reforma de Foruns e Residências - 4110 - Obras e instalações - Empenho nº 600786 - Valor: Cr\$38.000,00 - Prazo: sessenta (60) dias - Belém, 14 de maio de 1986 - Assinatura: Pela SEVOP - Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA - Primeira Conveniente e pela Prefeitura Municipal de Marabá - HAMILTON DE BRITO BEZERRA - Segunda Conveniente.

(Ext. nº 7211, Reg. nº 18.886, Dia: 15/05/86)

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato do Contrato de Empreitada PG-11/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA MERIDIONAL LTDA. Proc. nº 840/86. Fundamento Legal: Memº nº 100/DR.O, Carta Consulta de 28.2.86 e dispensa de licitação com base na alínea "h", §2º, Artº 2º do Decreto Lei 07/69. Objeto: Melhoramentos na via de Acesso à Fundação do Bem Estar Social do Estado do Pará- FBESP. Prazo: 60 dias. Valor: Cr\$263.190,00. Dotação: 52.01.16.88.531.1002. Verba: 1.1.0.00. Nota de Empenho nº 460/86-SEO.

Belém, 25 de março de 1986  
DR. JOAQUIM EUGENIO MAC-CULLOUGH -  
Chefe da Proc. Geral, em exercício  
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.

(T. nº 06789, Reg. nº 18.874, Dia: 15/05/86)

Extrato do Contrato de Empreitada PG-02/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA MERIDIONAL LTDA. Processo nº 5337/85. Fundamento Legal: Memº nº 059/85-DOE, Carta Consulta e Dispensa de Licitação com base na alínea h, § 2º, artº 2º, do Decreto Lei nº 07/69. Objeto: Construção de 6 pontilhões em margem da Lei, medindo 3m largura x 4m de comprimento, na área da Jaderlândia, nesta Capital. Prazo: 15 dias. Valor:

CR\$41.820.000. Dotação: 52.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831095  
Programação e Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR-01:  
4130.00-Convênio 409/85-SEPLAN/DERPA. SubEmpenho 1197/85.  
Belém, 07 de fevereiro de 1986  
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA.  
Chefe da Procuradoria Geral.  
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.  
(T. nº 06789, Reg. nº 18.874, Dia: 15/05/86)

Extrato do Contrato de Empreitada PG-19/86. Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ- DERPA e a CONSTRUTORA MERIDIONAL LTDA. Proc. 1075/86. Fundamento Legal: Carta Consulta e dispensa de licitação com base na letra "h", §2º, Artº 2º, do Decreto Lei nº 07/69. Objeto: Construção de 1 ponte em madeira de lei, na Rodovia PA-462, trecho PA-242/Araí, sobre o curso d'água Itapixuna no Km30, D. Prazo: 60 dias. Valor: Cr\$252.000,00. Dotação: Convênio nº 237/85-SEPLAN/DERPA: 52.00-32.01-FUNDEPARÁ-03.09.1831095. OFR-00-4130.00. Nota de Sub-Empenho nº 1272/86-SEO.  
Belém, 25 de março de 1986  
DR. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA  
Chefe da Procuradoria Geral  
ENGO. ANTONIO CESAR PINHO BRASIL - Diretor Geral do DERPA.  
(T. nº 06789, Reg. nº 18.874, Dia: 15/05/86)

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ REITORIA

#### EDITAL

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que foram homologadas pelo Conselho de Centro, as inscrições dos candidatos ao Concurso para Professor Titular do Centro de Ciências Jurídicas, de acordo com as seguintes especificações:

EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA - Direito Penal  
OPHIRIO FILGUEIRAS CAVALCANTE - Direito Processual Civil

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 14 de maio de 1986.  
Prof. Dr. JOSE SEIXAS LOURENÇO  
Reitor

VISTO: EDUARDO DE SOUZA MARTINS  
Secretário Geral da Reitoria  
(Ext. nº 7212, Reg. nº 18.885, Dia: 15/05/86)

#### SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BELÉM EDITAL DE CONVOCACÃO

Pelo presente, ficam convocados todos associados deste órgão, que estejam em pleno gozo de seus direitos para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada à Av. Gentil Bittencourt nº 2322, nesta cidade, no dia 23 de maio corrente, às 17:00 horas em primeira e, às 17:30 horas, em segunda convocação, a fim de deliberar sobre as altera-

ções nos resultados sociais, no que se relaciona com o processo eleitoral, para atendimento ao que dispõe a Portaria MTB. nº 3.065, de 27.02.86.

Belém 13 de maio de 1986

DR. JURANDIR AJAD BEZERRA  
PRESIDENTE  
(T. nº 06787-Reg. nº 18.881-Dia 15.05.86)

Resumo do Estatuto do Escritório Intergrupar de Alcoólicos Anônimos do Baixo Amazonas - ESIAABA.  
Art. 1º - O ESIAABA é uma sociedade sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Santarém, Estado do Pará.  
Art. 2º - O ESIAABA é um órgão de prestação de serviços, tem como égide as Doze Tradições, os Doze Conceitos Mundiais e o Manual de Serviços, e tem por objetivos: a) Receber, distribuir e acompanhar as chamadas do 12º passo; b) Atender pedidos de informações sobre o AA; c) Estabelecer comitês de informações públicas a todos os níveis; d) Manter informações sobre hospitais e centros de recuperação de alcoólicos; e) Organizar relação de grupos locais, dias e horários de reuniões, mantendo-os sempre atualizados; f) Encarregar-se de distribuir literaturas de A.A. aprovada e autorizada pela Conferência; g) Planejar e organizar intercâmbio de palestrantes e coordenar atividades sociais conjuntas; h) Estimular, planejar e ajudar a criação de novos grupos de A.A.  
Da Constituição - O ESIAABA é constituída por: a) Diretoria; b) Conselho de Representantes  
O Conselho de Representantes é o órgão deliberativo, é constituído pelos Representantes e o Conselho de Representantes é o órgão de Representantes - RI dos grupos de A.A. e dos membros eleitos da Diretoria. Cada Grupo elege um RI e suplente, que terão mandato de 1 (um) ano.  
A Diretoria é composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleitos no mês de dezembro, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.  
Das Disposições Gerais - Todos os cargos serão exercidos graciosamente, sem quaisquer vínculos. Estes estatutos somente poderão ser reformados com aprovação de 2/3 (dois terços) do total dos membros do CR, em reunião extraordinária especialmente convocada, observando-se o disposto na letra "e" do art. 6º e § Único. O ESIAABA somente poderá ser dissolvido quando se verificar a impossibilidade de sua sobrevivência por deliberação de 2/3 (dois terços) do CR, reunião extraordinariamente convocada, observando-se o disposto na letra "e" do art. 6º e § Único.

Os membros não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais. O ESIAABA, remeterá, anualmente, um relatório de suas atividades ao ESG. O ESIAABA, informará ao ESG o cadastramento dos grupos e de seu Estado, bem como a inscrição de novos, com dias, locais e horários de reuniões.

O CR e Diretoria restringir-se-ão ao uso de suas atribuições em nome do ESIAABA.

O CR e Diretoria não poderão deliberar em de acordo com o Art. 2º dos presentes estatutos, respeitando, inclusive os estatutos de A.A.

Fica sob a responsabilidade e orientação de ESIAABA, os serviços auxiliares que por ventura forem por eles criados não podendo estes virem ao organismos superiores se não através do ESIAABA.

Das Disposições Transitórias - O mandato da atual diretoria termina em 08/12/86.

Os presentes estatutos estarão em vigor na data da aprovação pela conferência, quando ficarão revogados todos os existentes em organismos semelhantes, e deverão ser registrados na forma da Lei que tenha seus jurídicos e legais efeitos.

Resumo do Estatuto da Federação dos Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará. O presente Estatuto foi aprovado no 1º Congresso Comunitário do Estado do Pará, realizado nos dias 15 e 16 de março de 1986, no Ginásio do SESC.

Denominação - Federação dos Centros Comunitários e Associações de Moradores do Estado do Pará.

Finalidades - Fortalecer as entidades de bairros, vilas e cidades do Estado do Pará, nas suas lutas por soluções dos problemas de água, luz, infra-estrutura básica, limpeza, educação, saúde, lazer, moradia e transportes; lutar pela implantação de uma política habitacional, salarial, educacional, cultural e de saúde voltada para o atendimento da necessidade da população, etc..

Data da Fundação - 15 a 16 de março de 1986.

Órgãos da Federação - Congresso, Conselho de Representantes e Diretoria.

Administração e Representação - A Diretoria.

Prazo de Mandato - 2 (dois) anos.

Tempo de Duração da Federação - Indeterminado.

Fundo Social - Mensalidades das associadas filiadas, doações gerais, verbas de organismos assistenciais, contribuições, subvenções e promoções diversas.

Responsabilidades - Os sócios não respondem solidários, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Federação, a não ser em casos de compromissos em que firmem suas assinaturas como avalistas.

Dissolução - Em caso de dissolução da Federação, que será decidido por 2/3 da assembleia das entidades filiadas, convocadas especialmente para esse fim, os bens e patrimônios serão destinados a uma entidade com as mesmas finalidades da Federação.

Séde Provisória - Trav. 9 de janeiro nº 1135 - Nazaré.

Belém 05 de maio de 1986.  
 Maria do Socorro Rodrigues  
 Presidente  
 Aldenor Monteiro de N. Junior  
 Secretário  
 Maria Mercedes Costa  
 Tesoureira

Associação Comunitária dos Moradores de Marudanoópolis - Resumo do Estatuto.

Denominação - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MARUDANOÓPOLIS.

Data da Fundação - dia 09-11-1985

Séde - Marudanoópolis - Município de Marapanim.

Fóro - Marapanim - Estado do Pará.

Órgãos: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

Composição da Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Coordenação de Divulgação e Imprensa.

Finalidades - Desenvolver a comunidade através de ação e obras, com quaisquer recursos; Representar a Comunidade junto aos órgãos competentes, para que sejam atendidas suas reivindicações; Melhorar o convívio entre os habitantes da comunidade, através da participação de seus moradores; Promover para a comunidade, atividades econômicas, culturais, sociais e desportivas; Promover atividades assistenciais, direta ou indiretamente; Conscientizar a comunidade de suas potencialidades levando-a a responder seus anseios.

Marudanoópolis, 09 de Novembro de 1985.  
 Antonio Valdir Brandão  
 Presidente

#### ERRATA

No Diário Oficial do dia 31-01-86, foi publicado o Resumo do Estatuto do Centro Comunitário Legião do Bem e deixou de ser publicado a data de aprovação pela Assembleia Geral que é 15-01-86. O mandato da diretoria que é de 3 anos e a duração que é de tempo indeterminado, assim como a administração que é pela diretoria.

Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri  
 Lei Municipal nº 3.736/85 de 15 de abril de 1985.

O CIDADÃO MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, USAN DO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC...

Faz saber que a Câmara Municipal de Igarapé-Miri, estatue, e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Fica oficializado como Hino Municipal de Igarapé-Miri, os constantes da Letra e Música de autoria do Compositor e Professor Raymundo de Araújo Pinheiro, membro efetivo e perpétuo da Academia Paraense de Música.

Art. 2º - O Hino hora oficializado, deverá ser divulgado e cantado em todas as cerimônias oficiais que vierem a ocorrer no Território / deste Município, notadamente nos Colégios e Escolas, Prédios e Repartições Municipais.

Parágrafo Único - Será facultativa a execução do Hino de Igarapé-Miri, na abertura de Sessões Cívicas, nas cerimônias que se associem ao sentimento patriótico, no início ou encerramento de transmissões radiofônicas das emissoras de rádio-difusão, e diárias neste Município, bem assim para exprimir regozijo público em ocasiões festivas.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, Em 15 de Abril de 1985.

Manoel da Paixão e Silva  
 Prefeito Municipal  
 Antonino Gonçalves da Costa  
 Secret. de Administração

Publicada nesta data e registrada em livro próprio  
 Edna Ferreira Lobo  
 Escriurária

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 361/85 FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO-FPE

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

OBJETO: Classificar despesa para o exercício de 1986, do Convênio supracitado.

VALOR: Cr\$ 20.580.000 (VINTE MILHÕES, QUINHENTOS E OITENTA MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600040, DE 14.03.86.

DATA E ASSINATURAS: 25 de fevereiro de 1986-FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 409/85 FUNDEPARÁ/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e classificar despesa para o exercício de 1986, do Convênio supracitado.

VALOR: Cr\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

VIGÊNCIA: Até 30 de maio de 1986.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600101, DE 09.04.86.

DATA E ASSINATURAS: 03 de março de 1986-MARIA LUCIA MORAES MOREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e ANTONIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 361/85 FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO/FPE

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

OBJETO: Classificar despesa para o exercício de 1986, do Convênio supracitado.

VALOR: Cr\$ 352.067,49 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, SESSENTA E SETE CRUZADOS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10593231.100-Programação a Cargo do Fundo Metropolitano-FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600110, DE 11.04.86.

DATA E ASSINATURAS: 11 de abril de 1986-FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO, Diretora Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 005/85 FUNDEPARÁ/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.

OBJETO: Classificar despesa para o exercício de 1986, do Convênio supracitado.

VALOR: Cr\$ 44.528,00 (QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO CRUZADOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600080, DE 08.04.86.

DATA E ASSINATURAS: 08 de abril de 1986-FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MARIO DA COSTA BARBOSA, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 581/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação-SEDEC.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência e alterar a Cláusula Quarta do convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta-A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 41.600,00 (QUARENTA E UM MIL E SEISCENTOS CRUZADOS), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE PROVISÃO Nº: 600040, DE 17.04.86.

DATA E ASSINATURAS: 17 de abril de 1986-FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e ARIBERTO VENTURINI, Secretário de Estado de Educação.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 495/85 FUNDEPARÁ/OFR-01/OFR-00

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.

VALOR: Cr\$ 16.566.831,08 (DEZESSEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO Nº: 600033, DE 08.04.86.

DATA E ASSINATURAS: 08 de abril de 1986-FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 404/84 PRAM

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Igarapé-Miri.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Quarta-A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 115.000.000 (CENTO E QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS), correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

- No exercício de 1984: Cr\$ 60.000.000 (SESSENTA MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1985-Cr\$ 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-10583231.099-Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial; Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

- No exercício de 1986-Cr\$ 15.000.000 (QUINZE MILHÕES DE CRUZADOS), 32.00 - 32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE EMPENHO Nº: 600119, DE 15.04.86.

DATA E ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 1986-FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANOEL DA PAIXÃO E SILVA, Prefeito Municipal.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 068/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará-COSANPA.

OBJETO: Apoio Financeiro à COSANPA.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600052, DE 01/04/86.

VALOR: Cr\$ 15.940.707,00 (QUINZE MILHÕES, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE CRUZADOS).

PRAZO: 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 31 de março de 1986. MARIA LUCIA MORAES MOREIRA, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício e HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 612/85 FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG/OFR-01

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública.

OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos-OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".

NOTA DE PROVISÃO Nº: 600029, DE 08/04/86.

DATA E ASSINATURAS: 10 de abril de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LAURA DE NAZARETH AZEVEDO ROSSETTI, Secretária de Estado de Saúde Pública.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 27/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ubidos-Prefeitura Municipal.

OBJETO: Aquisição de Grupos Geradores para o Município de Ubidos.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº: 600138, DE 25/04/86.

VALOR: Cr\$ 314.000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MIL CRUZADOS).

PRAZO: 31 de dezembro de 1986.

DATA E ASSINATURAS: 28 de fevereiro de 1986. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e SILVESTRE CALDERARO DE OLIVEIRA-Procureador.

VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 078/86

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Associação dos Moradores do Conjunto Guajará I.

OBJETO: "Construção da Sede Própria da Associação dos Moradores do Conjunto Guajará I".

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR - 01;

4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600111, DE 11/04/86.  
 VALOR: Cz\$ 71.350,00 (SETENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA CRUZADOS).  
 PRAZO: 31 de setembro de 1986.  
 DATA E ASSINATURAS: 04 de março de 1986. MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício; JOSE SIMÃO SOUZA AVIZ, Presidente da Associação dos Moradores do Conjunto Guajará I e ANA MARIA DA SILVA COSTA, 1ª. Tesoureira.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 96/86  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Curuçá-Prefeitura Municipal.  
 OBJETO: "Melhoria do Sistema Viário" no Município de Curuçá.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600129, DE 23/04/86.  
 VALOR: Cz\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL CRUZADOS).  
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
 DATA E ASSINATURAS: 23 de abril de 1986. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e OSVALDO VAVÁ FELIX NAUAR, Prefeito Municipal.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 103/86  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas-Prefeitura Municipal.  
 OBJETO: Recuperação do Sistema de Energia Elétrica, no Município de São Caetano de Odivelas.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600137, DE 24/04/86.  
 VALOR: Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS).  
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
 DATA E ASSINATURAS: 24 de abril de 1986. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LAERTE RODRIGUES DE MACEDO, Prefeito.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 696/85 FUNDEPARÁ/OFR-00/IUM  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula Terceira do Convênio supracitado, que passa a ter a seguinte redação:  
 "Cláusula Terceira-A despesa em que importa a execução do objeto do presente Convênio, num total de Cz\$. 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZADOS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais-IUM; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial".  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600026, DE 08.04.86.  
 DATA E ASSINATURAS: 14 de abril de 1986-FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e LAURA DE NAZARETH AZEVEDO ROSSETTI, Secretária de Estado de Saúde Pública.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 616/85  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Magalhães Barata.  
 OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta do Convênio original, que passa a ter a seguinte redação:  
 "Cláusula Quarta-A despesa em que importa a execução do Convênio supracitado, no valor de Cr\$ 338.000.000 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:  
 - No exercício de 1985-Cr\$ 238.000.000 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MILHÕES DE CRUZEIROS) 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-00; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 - No exercício de 1986-Cr\$ 100.000.000 (CEM MILHÕES DE CRUZEIROS) 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial".  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600125, DE 17.04.86.  
 DATA E ASSINATURAS: 26 de fevereiro de 1986-FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e MANEIDE FARIAS EDORON, Prefeito Municipal.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 107/86  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Esporte Clube "Vera Cruz".  
 OBJETO: Construção da Sede Social do Esporte Clube "Vera Cruz", no Município de Alenquer.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.095-Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - OFR-01; 4130.00-Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº 600129, DE 28.04.86.  
 VALOR: Cz\$ 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS).  
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
 DATA E ASSINATURAS: 25 de abril de 1986. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES, Procurador.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

EXTRATO DE CONVENIO FUNDEPARÁ Nº 110/86  
 CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Castanhal-Prefeitura Municipal.  
 OBJETO: "Melhoria do Ensino Público", no Município de Castanhal.  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ-03091831.094-Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.  
 NOTA DE EMPENHO Nº: 600141, DE 28/04/86.  
 VALOR: Cz\$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CRUZADOS).  
 PRAZO: 31 de dezembro de 1986.  
 DATA E ASSINATURAS: 29 de abril de 1986. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e DARIO PALHA FREIRE, Procurador.  
 VISTO: GEORGINA BURLE DA MOTA, Chefe de Gabinete-SEPLAN.

(Ext. nº 7208-Reg. nº 18.868-Dia 15.05.86)

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 Port. nº 176/86-Designar, AUTA LETICIA SAVINO DO COUTO, para exercer a função de Chefe do serviço de Administração do IPVA-Coordenadoria de Arrecadação, símbolo FG-4.  
 Port. nº 177/86-Dispensar da função de Chefe do Setor de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais da Agência da Fazenda Estadual na Cidade Nova, Símbolo FG-4, HIGINO DOS REIS PAMPLONA, Agente Tributário GEP-TAF-503.3.  
 Port. nº 178/86-Designar, NAIR CERES ALMEIDA LOBÃO, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para exercer a função de Chefe do Setor de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais da Agência da Fazenda Estadual na Cidade Nova, símbolo FG-4.  
 Port. nº 179/86-Dispensar da função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Central de Fiscalização em Marituba-9ª. Região Fiscal, símbolo FG-2, DEUSA MARIA LEÃO RESENDE, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.  
 Port. nº 180/86-Designar, TEREZINHA DE JESUS MOURA VEIGA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Central de Fiscalização em Marituba-9ª. Região Fiscal, símbolo FG-2.  
 Port. nº 181/86-Designar, UBIRACI DE ALMEIDA BARBOZA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Oriximiná-4ª. Região Fiscal.

Port. nº 182/86-Dispensar da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Benevides-9ª. Região Fiscal, símbolo FG-2, JOSÉ BRAZ BRITO RAMALHO, Agente Tributário GEP-TAF-503.1.  
 Port. nº 183/86-Designar, RUI GUILHERME PORTO DE OLIVEIRA FOLHA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Benevides-9ª. Região Fiscal, símbolo FG-2.  
 Port. nº 186/86-APLICAR, aos servidores ISAAC JACOB SERRUY, JOSÉ ANTONIO RIBEIRO e OSEAS LOBATO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotados nesta Secretaria, de acordo com o artigo 184 da Lei nº 749 de 24.12.1953, a pena disciplinar de SUSPENSÃO por trinta (30) dias, a ser cumprida no período de 15 de maio a 15 de junho do corrente exercício, visto haverem praticados falta grave, conforme ficou caracterizado no processo Administrativo instaurado.  
 ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
 Secretária de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADMINIST.  
 Port. nº 074/86-Designar, RUY DA SILVA RAYOL, ALEGRIA SOARES DA COSTA e MARIA DE FÁTIMA MATOS DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação para recuperação de veículo desta Secretaria.

Marly das Graças Hiralva de Araújo  
 Diretora Geral de Administração  
 (Ext. nº 7210, Reg. nº 18.887, Dia: 15/05/86)

ANÚNCIOS

PRUDENTE, NEVES AGROPECUÁRIA S/A - Sede Fazenda Arreata S/N-Redenção-PA. CGC - 02736122/0001-76

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
 Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos nosso BALANÇO PATRIMONIAL e DEMONSTRAÇÕES, referente ao exercício findo em 31/12/85. Colocamo-nos à inteira disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos.  
 Redenção-PA., 28 de Fevereiro de 1.986 A DIRETORIA

ATIVO	1985	1984	PASSIVO	1985	1984
<b>CIRCULANTE</b>	39.263.566	38.943.223	<b>CIRCULANTE</b>	170.988.002	71.733.987
DISPONÍVEL	593.563	90.290	EXIG. CURTO PRAZO	170.988.002	71.733.987
Caixa	593.563	90.290	Fornecedores	29.105.851	4.092.000
REALIZÁVEL CURTO PRAZO	38.670.000	38.852.933	Títulos a Pagar	86.604.619	55.616.336
Rebanho Bovino	35.620.000	35.620.000	Empr. Cap. Giro	17.973.260	11.800.000
Equinos	3.050.000	3.050.000	Obrig. Encargos	37.304.272	225.651
Juros a Vencer	---	182.933	EXIG. LONGO PRAZO	---	1.713.760
ATIVO PERMANENTE	2.292.581.744	716.980.330	Financiamentos	---	1.713.760
IMOBILIZADO	2.292.581.744	716.980.330	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.160.857.308	682.475.806
Imoveis	2.058.592.249	644.579.093	CAPITAL AUTORIZADO	500.000.000	500.000.000
Pastagens	90.511.745	22.543.052	Agões Ordinárias	180.000.000	180.000.000
Infra-Estrutura	30.153.522	9.441.564	(-Ag.Ord. a Integr.	80.000.000	80.000.000
Inst. Pecúárias	44.246.238	13.854.225	Agões Preferenciais	320.000.000	320.000.000
Edificações	19.259.205	6.030.374	(-Ag. Preferenciais	320.000.000	320.000.000
Veic. Máq. Equip.	14.302.831	4.032.480	RESERVAS	2.086.793.588	584.721.041
Móv. Utens. -Faz.	2.597.244	813.240	De Capital	2.086.793.588	584.721.041
Aquisição Animais	71.571.312	22.410.155	PREJ. ACUMULADO	(25.936.280)	(2.245.235)
(-) Deprec. Acumulada	38.652.602	6.723.853	Prej. Acumulados	(25.936.280)	(2.245.235)
<b>TOTAL ATIVO</b> .....	<b>2.331.845.310</b>	<b>755.923.553</b>			
<b>"DEMONSTRAÇÃO CONTAS DE RESULTADOS"</b>					
RECEITA OPERAC.	35.000.000	22.034.740	<b>"DEMONSTRAÇÃO LUCROS OU PREJ. ACUMULADOS"</b>		
Superv. Ativas	---	22.034.740	01 - ORIGENS RECURSOS		
Vendas	35.000.000	0	Saldo Início Exerc.	(2.245.235)	740.303,4
CUSTOS ATRIBUÍDOS	15.183.508	8.126.220	Corr. Monet. S/Inc.	(4.925.372)	1.593.724,6
Custos de Prod.	15.183.508	8.126.220	Saldo Corrigido	(7.170.607)	2.334.028
LÚCRO BRUTO	19.816.492	13.908.520	Result. Exerc.	(18.765.673)	(4.579.263)
DESP. OPERACIONAIS	131.770.261	47.811.939	Saldo em 31/12	(25.936.280)	(2.245.235)
Despesas Administr.	123.810.561	31.517.124			
Desp. Financeiras	7.880.376	16.294.815	02 - APLICAÇÕES		
Desp. Tributárias	79.324	0	Transf. p/Reservas	(25.936.280)	(2.245.235)
RESULT. OPERAC.	(111.953.769)	(33.903.419)			
CORR. MONET. (+)	93.188.096	29.324.156			
RESULTADO EXERCÍCIO	(18.765.673)	(4.579.263)			

"NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO"

- 01 - O presente BALANÇO PATRIMONIAL, foi elaborado de acordo com as normas vigentes, dentro dos padrões da Lei 6.404/76 e do R.I.R., obedecendo o Regime de Competência para apuração das Receitas e Despesas.
- 02 - CORREÇÃO MONETÁRIA e DEPRECIACÃO: Os bens do Ativo Permanente foram corrigidos e depreciados de acordo com o D. Lei nº 1598/77, e as Contas do Patrimônio Líquido foram Corrigidas também dentro do referido Diploma Legal.

SONANDES NEVES DE MOURA  
 Dir. Superintendente  
 CPF - 062.853.256-34

REDENÇÃO-PA, 28 de Fevereiro de 1.986  
 LUCIANO PRUDENTE  
 Dir. Presidente  
 CPF - 156595506-49

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS  
 TC-CRC-GO 5.364  
 CPF - 122.694.411-68

(T. nº 06791-Reg. nº 18.892-Dia 15.05.86)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR  
 CGC (ME) 04.750.675/0001-09  
 ATA DA 29ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 25.02.86  
 Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de hum mil novecentos e oitenta e seis, às dez horas, em sua sede social no Distrito Industrial de Ananindeua, reuniram-se os conselheiros da Indústria Mineralógica do Pará S/A - IMPAR. Estiveram presentes os Srs. Mário Paulo Szekacs, Susanna Szekacs e Catarina Gilda de Magalhães, além deste Secretário. Dando início à reunião, o Sr. Presidente falou da finalidade do presente era a de proceder a eleição da nova Diretoria da Empresa para o próximo período, uma vez estar vencendo nesta data o mandato da atual, bem assim ficar honorários para Diretores e Conselheiros, cujos mandatos vigoram até vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, fixar os honorários mensais para cada Diretor em \$3,7406733061 OBTN's; fixar os honorários mensais para cada Conselheiro a partir de primeiro de março deste ano até o final de seus mandatos em Cr\$ 6.000.000 (Seis milhões de cruzeiros); eleger os membros para compor a Diretoria ora eleita na seguinte ordem: Mário Paulo Szekacs, para Diretor Presidente e José Jayme Levy, para o cargo de Diretor, ambos já qualificados na Reunião de primeiro de julho de mil novecentos e oitenta e cinco. Não tendo sido tratado nenhuma outro assunto, o Sr. Presidente deu por encerrada a Reunião, de onde foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por quem de direito.

Ananindeua-Pa, 25 de fevereiro de 1986  
 MARIO PAULO SZEKACS  
 Presidente do Conselho de Administração  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 Certifico o arquivamento deste Documento sob o número 00859/86. Belsa 13.05.86. a) Ilegal  
 (T. Nº 06784 - Reg. Nº 18864 - Dias: 14, 15 e 1)

A. MONTEIRO DA SILVA TECIDOS S/A.  
 C.G.C. 04909123/0001-09  
 CONVOCACÃO AOS ACIONISTAS

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na praça Barão do Guajará, nº 39, nesta cidade de Belsa, (Pa), às dez (10) horas do dia 30 (trinta) do mês de maio corrente, a fim de participarem de Assembleia Geral Ordinária que obedecerá a seguinte ordem do dia.  
 a) - Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Diretoria;  
 b) - Aprovação da nova expressão societária do Capital Social;  
 c) - Fixação dos honorários da Diretoria;  
 d) - Outros assuntos de interesse da Sociedade;  
 Belsa, 05 de maio de 1986  
 A DIRETORIA

(T. nº 06776-Reg. nº 18822-Dias: 13, 14 e 15.05.86)

HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL  
CGC 05.054.358/0001-10

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:  
O Conselho de Administração e a Diretoria da HIDROSERVICE AMAZÔNIA S/A - Agropecuária e Industrial, submetem à apreciação de V. Sas. de acordo com as disposições legais e estatutárias, os Balanços Patrimoniais, as Demonstrações de Resultados, as Mutações do Patrimônio Líquido e as Ori-

gens e Aplicações de recursos referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 1985 e 1984, colocando-os à disposição de V. Sas. para esclarecimentos julgados necessários.

Flupiranga, 23 de abril de 1986  
A ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985 E 1984  
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

	ATIVO		PASSIVO	
	1985	1984	1985	1984
<b>CIRCULANTE</b>				
Disponível				
Caixa e Bancos	19.674	5.520		
Outros Créditos				
Adiantamentos	58.728	3.262		
Estoques	193.962	34.472		
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>272.364</b>	<b>43.254</b>		
<b>PERMANENTE</b>				
Investimentos	85.552	26.788		
Estudos e Elaboração de Projetos	218.747	68.494		
Fiscal, Adm. de Incentivos	18.272	5.271		
<b>Cotas de Reflorestamento</b>	<b>322.571</b>	<b>101.003</b>		
<b>Imobilizado</b>				
Terras	13.740.300	444.714		
Pastagens	3.588.261	968.370		
Obras de Infra-Estrutura	699.529	219.036		
Instalações Pecuárias	595.019	182.688		
Construções Cívicas	672.308	209.731		
Veículos, Máq. e Equipamentos	1.296.709	405.807		
Móveis e Utensílios	82.186	25.734		
Gado	711.482	222.778		
Cultura de Subsistência	32.484	10.171		
Obras e Serv. em Andamento	114.747	35.522		
(-) Depreciações	(1.922.065)	(538.862)		
	19.610.980	2.185.689		
Diferido				
Despesas Pré-Operacionais	17.002.846	4.647.350		
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>36.936.397</b>	<b>5.934.042</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>37.208.761</b>	<b>6.977.296</b>		
<b>CIRCULANTE</b>				
Fornecedores			87	87
Salários a Pagar			32.352	7.313
Impostos e Contrib. a Recolher			13.749	3.842
Credores Diversos			1.332	662
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>			<b>47.520</b>	<b>11.904</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>				
Créditos de Acionistas			5.612.110	944.401
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
Capital Autorizado Nota 2			11.620.381	3.685.749
(-) Capital a Subscriver Nota 2			(6.201.470)	(1.965.980)
(*) Capital Integral. Nota 2			5.418.911	1.718.769
Reserva de Capital				
Correção Monet. do Capital			11.887.342	3.700.142
Reserva de Reavaliação			12.320.028	
Reservas de Lucros				
Reserva de Lucros a Realizar			78.039	24.435
Reserva Legal			1.844.811	577.645
Reserva de Lucros a Realizar				
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			<b>31.549.131</b>	<b>6.020.991</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>			<b>37.208.761</b>	<b>6.977.296</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRÉ-OPERACIONAL			
	1985	1984	
<b>DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS</b>			
Honorários da Diretoria	4.550	2.860	
Despesas Administrativas	1.009.988	333.156	
Despesas Financeiras	2.894.706	532.693	
Depreciações	127.721	36.187	
Custo dos Rebanhos	179.178	56.064	
Impostos e Taxas	7.053	5.779	
<b>RECEITAS PRÉ-OPERACIONAIS</b>			
Venda de Gado		181.481	
Recultas Eventuais	93.047	16.722	
Correção Monetária de Balanço	1.969.438	338.685	
<b>RESULTADO LÍQUIDO PRÉ-OPERACIONAL</b>	<b>2.160.211</b>	<b>429.851</b>	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
	1985	1984		
<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>				
Integralização de Capital	3.700.142	1.048.890		
Reservas de Capital	8.187.200	2.651.252		
Reservas de Lucros	13.640.798	411.113		
Depreciações	1.383.203	386.546		
Recursos de Terceiros	4.667.709	747.948		
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>31.579.052</b>	<b>5.245.749</b>		
<b>APLICAÇÕES DOS RECURSOS</b>				
Aumento do Imobilizado	18.808.494	1.865.867		
Aumento do Diferido	12.355.496	3.307.845		
Aumento de Investimentos	221.568	68.967		
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>31.385.558</b>	<b>5.242.679</b>		
<b>AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>	<b>193.494</b>	<b>3.070</b>		
<b>DEMONSTRAÇÃO COMO SEGUIR:</b>				
	1985	1984	1985	1984
Ativo Circulante	272.364	43.254	279.110	3.234
Passivo Circulante	47.520	11.904	35.616	164
<b>Capital Circulante Líquido</b>	<b>224.844</b>	<b>31.350</b>	<b>193.494</b>	<b>3.070</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- 1) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:
- a. - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: (Valores em Cr\$)  
As Demonstrações Financeiras de 1985 e 1984 foram preparadas com base nos critérios estabelecidos pela Lei nº 5.404, que dispõe sobre as sociedades por ações e atos legais posteriores. Esses critérios constituem a adoção de princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicáveis a uma empresa em plena atividade, os quais consideram a realização dos ativos e liquidação das obrigações no curso normal dos negócios.
- b. - CORREÇÕES MONETÁRIAS:  
O reconhecimento dos efeitos da inflação nas Demonstrações Financeiras é refletido através da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, tendo por contrapartida uma conta de resultado. A correção monetária de 1985 determinou os seguintes débitos e créditos no resultado do exercício:

ATIVO PERMANENTE	Cr\$	Cr\$
Imobilizado	6.016.678	
Investimentos	221.568	
Diferido	10.194.786	
Depreciação	(1.255.482)	15.177.550
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Capital	11.887.342	
Reserva Legal	53.604	
Reserva Lucros a Realizar	1.267.166	13.208.112
<b>SALDO CREDOR DE CORREÇÃO MONETÁRIA</b>		<b>1.969.438</b>

- c. - DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS  
Os gastos indiretos do projeto e custos administrativos, incorridos até o início das operações estão sendo diferidos e serão amortizados nos prazos determinados pela lei, a contar do início das operações pela empresa.

2) CAPITAL  
A Composição do Capital Social é a seguinte:

	Subscritas e Integralizadas	A Subscriver	Capital Autorizado
<b>AÇÕES ORDINÁRIAS</b>	1.926.135.694	978.859.558	2.905.095.252
<b>AÇÕES PREFERENCIAIS</b>			
CLASSE A	3.231.569.304	4.653.338.886	7.884.908.190
CLASSE B	108.177.789	15.021.490	123.199.279
CLASSE C	153.008.462	554.149.824	707.158.286
	5.418.911.249	6.201.469.758	11.620.381.007

HENRY MAKSOU  
Diretor Presidente

JOSÉ AUGUSTO DE ANARAL NACHADO  
Diretor Executivo

ROBERTO FÉLIX MAKSOU  
Conselheiro

LINDOLIN DE ARAUJO QUEIROZ  
Conselheiro

ROBERTO BISCA  
Contador CRC-50 45.489. IS PA 326

(T.nº 06792-Reg.nº 18.890-Dia 15.05.86)

FROTA AMAZÔNICA S/A.

CGC 56.127.689/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CAPITAL AUTORIZADO Cz\$23.460.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO Cz\$23.460.000,00

São convidados os senhores acionistas da FROTA AMAZÔNICA S/A., a se reunirem em primeira convocação, em Assembléias Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da Empresa à Avenida da Presidente Vargas nº 112, Belém, PA, às 11:00 (onze) horas do dia 20 de maio de 1986, e em segunda e última convocação, às 12:00 (doze) horas do dia 20 de maio de 1986, quando a Assembléia se realizará com qualquer número de Acionistas com direito a voto presentes, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

## ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- Aprovação das contas, Atas e Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1985;
- Homologação da incorporação da reserva especial de correção monetária do Capital integralizado, corrigido em 31.12.1985, no valor de Cz\$51.811.748,27 (cinquenta e um milhões oitocentos e onze mil setecentos e quarenta e oito cruzados e vinte e sete centavos);
- Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários mensais globais;
- Fixação dos honorários da Diretoria;
- Destinação do resultado do exercício;

f) - Assuntos de interesse geral.

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- Confirmação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Ordinária assim como todos os atos e contas da Diretoria, por não ter esta se realizado dentro de seu prazo legal;
- Aumento do Capital social autorizado, com a emissão de mais 200.000.000 (duzentos milhões) de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, com consequente mudança do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Integralização de parte do Capital Autorizado com a capitalização das seguintes reservas livres:
  - Reserva de Capital relativa a correção monetária até 28 de fevereiro de 1986, constituída conforme Decreto Lei 2284/86 no valor de Cz\$23.905.058,37
  - Reserva de Provisão do Imposto de Renda a Capitalizar no valor de Cz\$1.520.159,49
  - Outras reservas livres
- Alteração, em consequência de redação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;
- Deliberação sobre a proposta do Conselho de Administração para modificação dos Estatutos Sociais;
- Assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de maio de 1986

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI  
DIRETOR

(T. nº 06777 - Reg. nº 18883 - Dia: 15.05.86)



NOTAS EXPLICATIVAS

- Na escrituração contábil foi atendido o regime de competência, as depreciações calculadas pelo método linear em função do valor da OBTM média/ano e os estoques avaliados pelo custo médio.
- As demonstrações financeiras foram elaboradas atendendo as disposições legais em vigor, especialmente as determinadas pela Lei 6.404/76.
- Foram calculadas as correções monetárias do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, apurando-se os seguintes resultados:  
DO ATIVO PERMANENTE 3.252.819,069  
Investimento 5.640.903  
Imobilizado 3.570.104,229  
Diferido 69.257.883  
(-) Depreciação Acumulada 392.183,946  
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.548.345,830  
RESULTADO NEGATIVO 1.295.526,761
- O Capital Social Integralizado é de Cr\$ 2.181.939.240, dividido em 2.181.939.240 ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 sendo no exercício efetivado o aumento de Cr\$ 1.397.225.694, integralizado da seguinte forma: Cr\$ 226.506.686, em moeda corrente; Cr\$ 150.000.000, em bens e Cr\$ 1.020.719.008, com a capitalização de reservas. O Capital Social Integralizado está assim distribuído: 1.266.671.654 ações ordinárias e 915.267.586 ações preferenciais.
- A provisão para devedores duvidosos foi calculada a taxa de 3% sobre as contas a receber, provenientes do objetivo social.
- As ações foram lançadas na Bolsa de Valores e negociadas por quotação que pode ser considerada como ótima.
- O resultado líquido final fica a disposição da Assembleia Geral Ordinária que destinará seu fim.

Belém, 31 de dezembro de 1985  
AMÉRICO IANNINO SOARES JOSÉ WILSON SHERRING DA ROCHA  
Diretor Presidente Diretor Comercial  
PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA DIRSON MEDEIRAS DA SILVA  
Diretor Administrativo Financeiro Tec. Cont. Reg. CRC-PA 0871  
(T. nº 06791-Reg. nº 18.892-Dia 15.05.86)

BUBAHOITE - BUBALINOCULTURA DO NORTE S/A  
C.G.C. (Nº) 04.706.559/0001-39  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas, para se reunirem, no dia 25/05/86, às 16:00 horas na sede social da Empresa, à Av. Pedro Miranda nº 970, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:  
1 - Examinar, discutir e apurar o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial em 31.12.85.  
2 - Correção da Expressão Monetária do Capital Social na forma da Lei 6404/76 e sua capitalização.  
3 - O que ocorrer.  
Outrossim, informamos aos Srs. Acionistas que se encontram em sua disposição, na sede social da Empresa, os documentos do Art. 133 da Lei 6404/76.

Belém, PA. 25 de abril de 1986  
CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA  
Conselheiro Administrativo  
(T. nº 06782 - Reg. nº 18863 - Dia 15.05.86)

AGROPECUÁRIA CAROPA S/A  
CGC/MF - 04.132.437/0001-30

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18/04/86. As 11:00 horas do dia 18/04/86 na sede social a Rua 15 de Novembro, 226 - 149 andar - Belém-Pa., reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CAROPA S/A, com o objetivo do cumprimento de disposição legal e estatutária no sentido de eleger a Diretoria da empresa. Após discussão da matéria, foram reeleitos até 1989 os Srs. CARLOS ROBERTO FRANCO DE MATTOS, como Diretor Presidente e JOSÉ APARECIDO FERREIRA, como Diretor Superintendente. O texto integral desta ata foi lavrado em livro próprio da empresa. PAULO PIRES SIMÕES - Presidente - Junta Co

mercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 19ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 785/86 T uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém, 28 de Abril de 1.986 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.  
(T. nº 06791-Reg. nº 18.892-Dia 15.05.86)

Aos  
Srs. ACIONISTAS DE BELÉM PESCA S/A.  
REF: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRA ORDINÁRIA.

Convocamos aos senhores acionistas de BELÉM PESCA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extra Ordinária, às 16 (DESESESSEIS) horas do dia 30 (TRINTA) de junho de 1986, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes Km 14, para deliberarem sobre o seguinte: a) - Apreciação do Balanço Geral, demonstração dos resultados, demonstração dos lucros acumulados, demonstração das origens e aplicações de recursos e relatório da Diretoria, referente ao exercício encerrado em 28 de fevereiro de 1986. b) - Eleição da Diretoria e fixação dos honorários. c) - Aprovação da expressão monetária do Capital e sua consequente incorporação ao Capital Integralizado.

Outrossim, avisamos que se acha a disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos que se refere ao Art. 133 da Lei 6.404/76.

Belém(Pa.), 12 de maio de 1986.

Ass. A Diretoria.

(T. nº 06785-Reg. nº 18.867-Dias 15,16 e 19/05/86)

AGROPECUÁRIA AQUARIUS S.A.  
CGC-MF 04.697.033/0001-93.

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30.04.1986:  
DATA, HORA E LOCAL: 30.04.86, às 09:00 horas na sede da Empresa. PRESIDÊNCIA: Gilberto Pinheiro Nunes da Silva. SECRETARIA: Lúcia Emília de Borborema Nunes. EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Lido, publicado 21.04.86, convocações para 30.04.86. ORDEM DO DIA: a) Relatório da Diretoria, exame e demonstrações financeiras exercício findo em 31.12.85; b) Fixação Honorários Diretoria e Conselho de Administração; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; d) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, no tocante ao Capital Social. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, foi aprovada toda a pauta: a) Aprovação Relatório Diretoria e Demonstrações Financeiras; b) Fixação dos honorários dos Diretores e Conselheiros dentro limites imposto de Renda; c) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social de Cr\$ 2.780.000,00 para Cr\$ 7.000.000,00 em decorrência disso o teor de parte do Art. 59 do Estatuto Social passa a

ter a seguinte redação: O Capital Autorizado é de Cr\$ 7.000.000,00 correspondente a 7.000.000.000 ações nominativas valor nominal de Cr\$ 0,001 cada uma, assim distribuídas: a) 2.100.000.000 ações ordinárias nominativas, b) 4.900.000.000 ações preferenciais nominativas. A Correção da Expressão Monetária do Capital ocorreu, em virtude da Capitalização da Reserva de Correção Monetária, valor de Cr\$ 2.506.643,42. c) Futuras inversões foi feita a reeleição do Conselho de Administração para o próximo triênio e o mesmo reelegeu a Diretoria por mais três anos. Em virtude falecimento de um membro do Conselho, Sra. Thereza de Jesus Fonseca Nunes, a conselheira Lúcia Emília de Borborema Nunes acumulará funções. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, a qual após lida e aprovada por todos foi por todos assinada para fins de direito. Belém, 30 de abril de 1986. aa) Gilberto Pinheiro Nunes da Silva; Joaquim Nunes da Silva Neto; Lúcia Emília de Borborema Nunes. A Ata correspondente ao presente extrato foi arquivada na JUCEPA sob o nº 000828, em 07.05.86.  
(T. nº 06788, Reg. nº 18.882, Dia: 15/05/86)

FAZENDA SÃO MARCELO S.A. CGC nº 05.054.770/0001-30  
CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 16.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....Cr\$ 12.392.930,67

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA - DATA - Quatorze de Abril de mil novecentos e oitenta e seis, às onze horas. LOCAL - Sede social à Rua XV de Novembro, nº 226, 149 andar - conjunto 1.401, Belém - Pará. QUORUM - Presentes: acionistas representando número suficiente de votos para instalar a Assembleia e deliberar sobre a Ordem do Dia. PUBLICAÇÕES - Os Editais de Convocação e Aviso do artigo 133 da Lei 6.404/76 foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal "A Província do Pará", nos dias 3, 4, e 7 e 3, 4 e 5 de Abril corrente e 7, 10 e 11 e 8, 9 e 11 de Março último, respectivamente. O Balanço e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.85 foram publicados nos mesmos jornais no dia 08 de Abril em curso. MESA - Presidente - Luiz de França Ribeiro, Secretário Antônio Cândido de França Ribeiro. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Escolheu o Sr. Presidente que seria apreciada inicialmente a matéria da Assembleia Geral Extraordinária tendo-se em vista maior facilidade no ordenamento dos assuntos a serem tratados. Por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações: 1 - tornar sem valor nominal as ações em que se divide o capital social, alterando-se em consequência o artigo 69 dos estatutos sociais; 2 - deixar para a Assembleia Ordinária, a realizar-se em seguida, a nova redação do artigo 69 dos estatutos sociais, uma vez que será alterado o valor do capital social autorizado. DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Por unanimidade de votos, abatendo-se os legalmente impedidos, foram tomadas as seguintes deliberações: 1 - Aprovar, sem qualquer reserva, o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 1985; 2 - Aprovar a correção monetária do capital social realizado, de acordo com o artigo 167 da Lei 6.404/76, incorporando ao capital social realizado a parcela de Cr\$ 18.479.186,30 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, cento e oitenta e seis cruzados e trinta centavos) destacada da respectiva "Reserva de Capital" constituída no Balanço encerrado em 31.12.85, de igual valor, de acordo com a posição acionária de 31.12.85. Em consequência e de acordo com o artigo 168 § 29 da Lei 6.404/76 foi corrigido o capital social autorizado que passa, a ser de Cr\$ 44.304.513,00 (quarenta e

quatro milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e treze cruzados); 3 - destinar o resultado do exercício à conta Lucros Acumulados; 4 - aprovar a nova redação do "caput" do artigo 69 do Estatuto Social, permanecendo inalterados os seus parágrafos, que passa a ser assim redigido: "Artigo 69 - O capital social autorizado é de Cr\$ 44.304.513,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e quatro mil, quinhentos e treze cruzados), representado por ações nominativas sem valor nominal, sendo Cr\$ 17.669.200,49 (dezesete milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, duzentos cruzados e quarenta e nove centavos) em ações ordinárias Cr\$ 146.493,98 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três cruzados e noventa e oito centavos) em ações preferenciais classe "A" e Cr\$ 26.488.818,53 (vinte e seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e dezoito cruzados e cinquenta e três centavos) em ações preferenciais classe "B", sendo que o capital social subscrito e realizado é de Cr\$ 17.001.523,46 (dezesete milhões, um mil, quinhentos e vinte e três cruzados e quarenta e seis centavos) em ações ordinárias, Cr\$ 146.493,98 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três cruzados e noventa e oito centavos) em ações preferenciais classe "A" e Cr\$ 13.724.099,53 (treze milhões, setecentos e vinte e quatro mil, noventa e nove cruzados e cinco centavos) em ações preferenciais classe "B"; e 5 - Deliberar que o Conselho de Administração e a Diretoria não receberão qualquer remuneração. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi esta ata, depois de lida e achada conforme, assinada por todos os presentes: Luiz de França Ribeiro - Presidente, Antônio Cândido de França Ribeiro - Secretário, Acionistas - Luiz de França Borges Ribeiro, P/Carrefour Comércio e Indústria Ltda. Luiz de França Borges Ribeiro, Paul Pierre Andre Houy, Antônio Cândido de França Ribeiro. Certifico que a presente é cópia fiel do original transcrito no livro próprio de atas de Assembleias Gerais. LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO - CPF nº 107.147.408-10 - Presidente.  
Junta Comercial do Estado do Pará - Certifico o arquivamento deste documento com o nº 000836/86 em 08 de Maio de 1.986. Maria do Socorro - Secretária Geral.  
(T. nº 06791-Reg. nº 18.892-Dia 15.05.86)

MENDES JÚNIOR AGRÍCOLA DO PARÁ S/A - AGROMENDES  
CGC/MF Nº 04.102.265/0001-31

Capital Autorizado.....Cr\$ 33.942.115,89  
Capital Subscrito.....Cr\$ 22.559.817,02  
Capital Integralizado.....Cr\$ 22.559.817,02

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 31.03.86.

Às 10:00 (dez) horas do dia 31 de Março de 1986, na sede social, sito à Avenida Nazaré 482, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Sânzio Valle Mendes, Edson de Oliveira Fantine e Jésus Murillo Valle Mendes, membros do Conselho de Administração, sob a presidência deste último, para deliberarem sobre a emissão, dentro dos limites do capital autorizado, de 4.083.467.000 (quatro bilhões, oitenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil de ações), sendo 1.020.867.000 (um bilhão, vinte milhões, oitocentos e sessenta e sete mil) de ações ordinárias nominativas e 3.062.600.000 (três bilhões, sessenta e dois milhões e seiscentos mil) de ações preferenciais nominativas classe "A", a serem subscritas, as ações ordinárias pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais e as preferenciais classe "A" pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, todas elas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzado por lote de 1.000 ações), totalizando Cr\$ 4.083.467.000 (quatro milhões, oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete mil) autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM conforme Ofício GS-00792/86 datado de 19.03.86. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletins de Subscrição de 31.03.86 e 16.04.86, assinados respectivamente, pela Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, e pelos Senhores Edson de Oliveira Fantine e Ricardo Barbosa Casqueiro, representantes da Agromendes, Sr. Edison Régis de Oliveira, Contador e pelos Senhores Jorgenei da Silva Ribeiro, Diretor Financeiro e Antônio José N. da Silva, Chefe Interino do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA  
DOCUMENTO SOB O NÚMERO ABAIXO:  
12 MAI 86 000847  
SECTº GERAL M. SOCORRO

(Ext. nº 7209, Reg. nº 18.888, Dia: 15/05/86)

ABC - TRANSPORTADORA BRASIL NORTE S/A - ABC - TBN  
CGC/MF Nº 04.137.022/0001-39  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
São convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 20 (vinte) de junho de 1986, às 16:00 (dezes-

seis) horas, em sua sede social, na rua do Cruzalro, nº 1.145 - Bairro de Icoaraci, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) - Exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/85.

FAZENDA NOVA VIENA S/A

CGC/MF. nº 04.947.065/0001-08  
CAPITAL AUTORIZADO.....Cr\$ 15.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO.....Cr\$ 10.252.163,47  
CAPITAL INTEGRALIZADO.....Cr\$ 10.251.890,48

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 1.986.

(T. nº 06792-Reg. nº 18.897-Dia 15.05.86)





tiça Pública, da Comarca de Marabá (Pa), acusado Antonio José Lima, brasileiro, solteiro, soldador, atualmente em lugar incerto e não sabido fica o mesmo citado pelo presente edital para comparecer perante a MM. Juíza de Direito da Comarca, no dia 04 (quatro) do mês de junho do ano em curso, as 10.00 horas, na sala das audiências do Fórum, a fim de ser qualificado e interrogado nos mencionados autos, ficando desde já ciente o Representante do Ministério Público dessa designação. Dado e passado nesta cidade de Marabá, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986). Eu, escrivão datilografei e subscrevi.

G.Nº 14002 Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
Juíza de Direito

**Edital de Citação**

A Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da Cidade e Comarca de Marabá, do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.....

FAZ saber, que por este Juízo e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos da ação crime em que figura como acusado(s) - GILBERTO GOMES DE SOUZA e JOSÉ ALVES DOS SANTOS, autora a Justiça Pública da Comarca de Marabá (Pa), como incurso nas sanções punitivas do art. 157 § 2º inciso I e II e § 3º do Código Penal Brasileiro, ficam os mesmos citados para que compareçam no dia dois do mês de junho do ano em curso, as 10.00 horas na sala do fórum, perante a MM. Juíza de Direito da Comarca, a fim de serem qualificados e interrogados nos mencionados autos, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Marabá, do Estado do Pará, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis (1986).

G.Nº 14002 MARTA INÊS ANTUNES LIMA  
Juíza de Direito

**Comarca de Castanhal**

**Edital**

A Dra. Emília Belém Pereira,

Juíza de Direito da 1ª Vara, Faz Saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. Miguel Lobato Vilhena 2º Promotor Público da Comarca de Castanhal-Pará, foi denunciado Carlos Wanderley de Souza, vulgo "Amazonas", brasileiro, solteiro, braçal, residente á rua Honório bandeira, nº 22, bairro da Ianetama e Maria Dulce Lima Guerra, brasileira, solteira, do lar, residente Av. Presidente Vargas, 1.099, nesta cidade. como incurso nas penas do artigos 121 § 2º, I, II, IV e 121 § 2º II e IV do C.P.B., e como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que os denunciados sob pena de revelia, compareçam a este Juízo no dia 27 de junho de 1.986, ás 10:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática do crime acima mencionados.

Castanhal-Pará, 23 de abril de 1.986  
a) Dra. Emília Belém Pereira

G.Nº 14039 Juíza da Comarca

**2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS  
ARMENIO CESAR PIMENTEL DE MOURA PALMA  
OFICIAL EFETIVO**

Encontra-se neste 2º Ofício, os seguintes títulos, cujos vedores não foram localizados: NP-ANTONIO FRANCISCO T. DE LIMA - CZ\$-2.459,60/DP-JOSÉ DOZAMOR F. GOIS-CZ\$-1.643,62/DP-ALFREDO YASSUO TAKASHIMA-CZ\$-4.155,00/DP-PATRY NABREIRA BRAICA LTDA - CZ\$-1.606,87/DP-VALMIR A SILVA-CZ\$-1.500,00/DP-JOSÉ HAZARENO G DA SILVA-CZ\$-767,26/DP-JOSÉ SURIA GONHOORA-CZ\$-1.365,99/DP-A B C MORAIRA-CZ\$-1.418,70/DP-RAIMUNDO ROBERTO MARAVALDO ANDRADE P. ATREYDE-CZ\$-362,30/DP-ELZA GURTEL DA ROCHA-CZ\$-1.345,01/DP-ETHELINA CLARA S DA SILVA-CZ\$-326,00/DP-HEBER DA MATTA REZENDE CALS-CZ\$-4.961,00/DP-JOSÉ MARIA DA C. HEHY-CZ\$-377,52/DP-JOÃO WILKENS G F. WELLM-CZ\$-3.057,21/DP-RAIMUNDO DE ASSUNÇÃO - CZ\$-346,05/DP-ROSELY DE CASTRO RISSURINO-CZ\$-1.051,00/DP-S. F. LMO COM REP. LTDA-CZ\$-1.523,50/DP-BAZAR PARAENSE LTDA - CZ\$-2.753,15/DP-MEDIGERAL MEDICAM GERAIS LTDA-CZ\$-1.213,99/DP-SERASTIÃO DE VILHENA GOMES-CZ\$-2.050,00/DP-S. FORTINO DA COSTA - CZ\$-3.913,92/DP-JOSÉ PAIVA FERREIRA-CZ\$-1.389,00/DP-JOSÉ M. DE S. FERREIRA-CZ\$-10.060,49/DP-SISMAQ SISTEMAS E MAQS LTDA-CZ\$ 0.005,27/DP-ARISTIDES DE A RAMOS-CZ\$-120,91/DP-RUBENS FERREIRA DE ARAUJO-CZ\$-129,94/DP-HERIVALDO M. BASTOS-CZ\$-900,01/DP-HEMMA DE MADS TROPICAIS S/A-CZ\$-25.573,60-CZ\$-1.308,39/DP-O MODESTO LOPES-CZ\$-1.081,08/DP-MECANICA COM. APOLO LTDA-CZ\$-3.971,00/

DP-SOGAF DIST. LTDA-CZ\$-22.005,00/DP-DISTRIBUIDORA MACAL LTDA-CZ\$-3.918,41-CZ\$-4.992,23-pelo que ficam ditos vedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou dar as razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de maio de 1986.

(T. nº 06788, Reg. nº 18.888, Dia: 15/05/86)

**CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA-1º OFÍCIO.**

Faço saber por este EDITAL, a Carlos Alberto da Silva Pacheco, Valquiria de Fatima Pereira Pacheco (AVAL), Elizabeth Gaby Ferraz, Reginaldo Dias Lima, Lumar Hotelaria Rest. Ltda, F.G. Lobo Com. Merc. Geral Rep., Armando Souza Dourado, Aicar Sauma Jr., At. Magno, R. Siqueira Eng., Vicente Fernan-des de Moura, Com. Mov. Eletrod. Ferrari, Bencar Mats. de Acabamentos, Serraria Marajoara Ind. Com. Exp., D. Pedro Coml., Armazem Pilar Ltda, I. Godoy, Emanuel Botelho Medeiros, Ind. Mad. digo Industria de Maqui-nas Textil Ribeiro, Graf. Paraense Edit., L. Godoy M. E (Fcia. Drog. Maranhá), Luiz Waldir de Souza, Façen-das Reunidas Sobral, Marciana Miranda Fonseca e / Cia Ltda, Claudionor Chermont de Araujo, L. Abdoral Lopes, Mario Rodrigues Cordeiro, J. D. D. Coml. Ltda-Farmacia R. de Fatima, Vidrizan Ltda, Geraldo Nico-lau Assunção, que foram apresentadas em meu Cartório a Rua Aristides Lobo-nº468, da parte do Banco Safra S/A, Sr. Wellington José Freire Fernandes Bradesco, Bco. Brasil, Bco. Real, Bco. Itau, Wylerson/S/A, Bco. Emerindus Brasil, Bco. Estado do Amazonas Bass, Bco. Ind. Coml., Bco. Estado do Pará, Bco. Credi-to Nacional, para apontamentos e protestos, por // Falta de pagtos. Duas (2) notas promissórias, Vinte e sete (27) dupls. de C/mercantis, nos valores de // CZ\$-55.924,39/351,00/863,16/20.989,27/2.447,53// CZ\$-390,26/28.500,00/13.072,96/2.041,00/194,88/-CZ\$-8.660,12/656,69/2.353,86/4.854,66/5.149,00/-CZ\$-1.826,53/1.045,46/14.601,60/1.648,77/1.844,49// 400,74/644,87/706,56/1.784,00/326,37/116,30/CZ\$-1.718,16/1.705,84/11.550,00/com vencimentos Vari- os, por V.Ss. não pagas, a favor de Bco. Safra, Wellin-gton José Freire Fernandes, Previne Saude, Belém-/ Agrop. Persianas Pan America, Marquart e Cia, Ao Rei da Nautica, Super Atacadão Com., Frizzo e Filhos, / Serruya Adm. Part. Empreend., Ascent's Com. Rep., Su- sex Ind. Com., Paradiseel, Ind. Metalurg. NE S/A, Fa- cepa, Belfar Rep, Oesp Graf., Wylerson S/A, Nemo S/A Miranda C. Rep., Perfon, Cobras, Emp. Bras. Distr., Fa- fá Boutique Acess., Expresso Amaz. Ltda, Ferrassa, Me- digeral, Dispavi, Nortinox, e os intimo e notifico, ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas, Promissórias e as dupls. de C/mercantis, ficando V.Ss. cientes desde já de que os protestos respec- tivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-PA-14 de maio de 1986.  
(A) - ISA VEIGA DE M. CORRÊA.  
OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.  
(Ext. nº 7220-Reg. nº 18.894-Dia 15.05.86)

**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 4318 DE 14 DE MAIO DE 1986**

FIXA NOVOS VALORES PARA OS VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÃO DOS DIRETORES DA LOTERPA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

**DECRETA :**

Art. 1º - A remuneração dos Diretores da Loteria do Estado do Pará, passa a ser a seguinte:

<b>Diretor Presidente</b>	
Vencimento .....	Cz\$ 12.000,00
Representação .....	Cz\$ 3.000,00
Total .....	Cz\$ 15.000,00

<b>Demais Diretores:</b>	
Vencimento .....	Cz\$ 12.000,00
Representação .....	Cz\$ 2.000,00
Total .....	Cz\$ 14.000,00

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto retroagirão à data de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de maio de 1986.

HERMINIO CALVINHO PALMA  
Governador do Estado, em exercício.

ALDO DA COSTA SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO Nº 4319 DE 14 DE MAIO DE 1986**

DISPÕE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO DECRETO Nº 992, DE 18.09.80.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Processo nº 01089/85-SEAD.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica excluída do Decreto nº 992, de 18.09.80, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.09.80, da Categoria Funcional de AGENTE ADMINISTRATIVO, Código GEP-SA-901.3, a servidora CREMILDA SOUZA CORDEIRO, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de maio de 1986.

HERMINIO CALVINHO PALMA  
Governador do Estado, em exercício.

ALDO DA COSTA SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINE  
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

**DECRETO Nº 4320 DE 14 DE MAIO DE 1986**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Funções da Secretaria de Estado

de Segurança Pública, as Funções Gratificadas, constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de maio de 1986.

HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

LELIO RAILSON DIAS DE ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO DO DECRETO Nº 4320 DE 14 DE MAIO DE 1986.

0811

UNIDADE POLICIAL	QUANTIDADE	SÍMBOLO
TELEGRAFO	03	FG-5 (1) FG-2 (2)
CENTRAL	03	FG-5 (1) FG-2 (2)
ESTRADA NOVA	03	FG-5 (1) FG-2 (2)
TOTAL	09	

DECRETO Nº 4321 DE 14 DE MAIO DE 1986

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 029/85-CA, de 13 DE DEZEMBRO DE 1985, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 029/85-CA, de 13 de dezembro de 1985, do Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará que autoriza a Direção Geral do IDESP, proceder a alienação dos bens móveis e equipamentos constante da relação anexa, de propriedade do Órgão e inservíveis

para sua utilização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de maio de 1986.

HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 029/85-CA  
O Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, em sua 11ª Reunião Ordinária/85 realizada no dia 13 de dezembro de 1985, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, letra "f" do Decreto nº 9475 de 21 de janeiro de 1976, que regulamentou a Lei nº 4.583 de 24 de setembro de 1975, que dispõe sobre a competência do Conselho de Administração, decidir a alienação, cessão, arrendamento ou constituição de encargos sobre bens patrimoniais do Órgão.

Econômico-Social do Pará - IDESP, proceder a alienação dos bens móveis e equipamentos constantes da relação em anexo de propriedade do Órgão e inservíveis para sua utilização.

Art. 2º - A presente Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Administração aos treze dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e cinco.

MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA  
Presidente  
LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO  
Membro

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS  
Membro  
ANTONIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA  
Membro  
ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO  
Membro

Homólogo  
12.04.86.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 029/85-CA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	ÁÇUCAREIRO DE ALUMÍNIO	01	32	JARRA	02
02	BORNAL	02	33	JOGO DE COPA C/6 CADEIRAS ANEXAS	01
03	BOTA DE BORRACHA (PAR)	07	34	LEITEIRA	02
04	BULE DE ALUMÍNIO	05	35	LANTERNA DE 2 ELEMENTO	05
05	BACIA DE ALUMÍNIO	01	36	LANTERNA DE 3 ELEMENTO	03
06	BACIA DE PLÁSTICO	03	37	MANTEIGUEIRA	01
07	CHALEIRA DE ALUMÍNIO	02	38	MOCILA DE LONA	07
08	COPA DE ALUMÍNIO	53	39	MANTA	10
09	COPA ESMALTADO	01	40	MOSQUITEIRO	13
10	CANTIL DE 2 LITROS	11	41	MESA PEQUENA	01
11	CANTIL DE 1 LITRO	23	42	PANELA DE ALUMÍNIO	40
12	CAMA DE SOLTEIRO COM COLCHA	01	43	PANELA DE PRESSÃO	05
13	COBERTOR	12	44	PRATO DE ALUMÍNIO	73
14	ESCORREDOR	12	45	PRATO ESMALTADO	42
15	ESCORREDOR DE LOUÇA (PLÁSTICO)	02	46	TALITEIRO PLÁSTICO	04
16	ESCORREDOR DE ARROZ (PLÁSTICO)	01	47	PRATO DE SOBREMESA	11
17	ENCERADO 6 x 8m	02	48	PIRES	09
18	ENCERADO 4 x 4m	03	49	PÃ COMUM	02
19	ENXADA	01	50	PRATO GRANDE	09
20	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO	16	51	ROLO DE MADEIRA	01
21	FORMA DE PIZZA	01	52	REDE DE ALGODÃO	10
22	FARINHEIRA	01	53	SACO DE VIAGEM	09
23	FARDOL TUPAN RURAL 16	100	54	SOFA	01
24	FARDOL TUPAN MÍRIP	95	55	TRAVESSA	03
25	FOGÃO GASOL	19	56	TAMBOUR PLÁSTICO SAL	04
26	FOGÃO ALVORADA 4 BOCAS	01	57	XICARA PARA CAFEZINHO	09
27	FOGÃO JANGADA 2 BOCAS	01	58	BOMBA DE GRAXA	02
28	FAÇA PEIXEIRA	02	59	BOMBA DE AR	01
29	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	20	60	HELIO DE MOTOR DE POPA 10/12	01
30	GARRAFA TÉRMICA DE 2 LITROS	01	61	HELICE DE MOTOR DE POPA MONARK	04
31	GARRAFA TÉRMICA DE 3 LITROS	01	62	MOTOR DE POPA 10/12 MONARK Nº 1854	01
			63	MOTOR DE LUZ MONTEGORGBY	03
			64	MOTOR DE POPA MONARK 7.5 HPS. 1501C1519	
			65	MOTOR DE POPA MONARK Nº 3110-550	02
			66	MOTOP-SERRA ALPINA 90 TELETRONIC	02

67

ANTOMOVEL BRASILEIRA S/A - REPOSICAO, C/ASSI  
Nº BA-701.063, POTENCIA 44 HP, ANO DE FABRICAÇÃO  
1978/79.

DECRETO Nº 4322 DE 14 DE MAIO DE 1986

DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam transformados no Quadro de Funções da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, as Funções Gratificadas constantes no Anexo deste Decreto.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSAMENTO TÉCNICO	FG-4
01	CHEFE DA SEÇÃO DE AQUISIÇÃO E REGISTRO	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE INTERCÂMBIO E DIVULGAÇÃO	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE CATALOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE REPROGRAFIA	FG-3
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO À BIBLIOTECAS	FG-4
01	CHEFE DA SEÇÃO DE EXTENSÃO	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À BIBLIOTECAS PÚBLICAS	FG-3
01	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO USUÁRIO	FG-4
01	CHEFE DA SEÇÃO DE REFERÊNCIA E INFORMAÇÃO	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE PERIÓDICOS	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE BRAILLE	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO CIRCULANTE	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE AUDIOVISUAL	FG-3
01	CHEFE DO SETOR DE MAPOTECA	FG-2
01	CHEFE DO SETOR DE DISCOTECA	FG-2
01	CHEFE DO SETOR DE ICONOTECA E PINACOTECA	FG-2
01	CHEFE DO SETOR DE FILMOTECA	FG-2
01	CHEFE DA SEÇÃO INFANTIL	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS RARAS	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE OBRAS DO PARÁ	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	FG-3

**ARQUIVO PÚBLICO**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	CHEFE DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO PERMANENTE	FG-4
01	CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCRITA	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESPECIAL	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES	FG-3
01	CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E CULTURAL	FG-4
01	CHEFE DA SEÇÃO DE REPROGRAFIA	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISA	FG-3
01	CHEFE DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO	FG-3

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

LOCALIZAÇÃO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	01	CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE E PAGAMENTO	FG-3
DIVISÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	01	CHEFE DA SEÇÃO DE CONTABILIDADE	FG-3
DIVISÃO DE RECURSOS MATERIAIS	01	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO	FG-3
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	01	CHEFE DA SEÇÃO DO PATRIMÔNIO	FG-3
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO	01	CHEFE DA SEÇÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	FG-3
	01	CHEFE DA SEÇÃO DE BIBLIOTECA	FG-3
	01	CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO	FG-3

DECRETO Nº 4323 DE 14 DE MAIO DE 1986

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 9º da Lei nº 4.639, de 24.06.76.

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Funções da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, as Funções Gratificadas, constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de maio de 1986.

HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO  
Secretário de Cultura, Desportos e Turismo

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de maio de 1986.

HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

ANEXO  
DECRETO Nº 4323 DE 14 DE MAIO DE 1986  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA			
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	Diretor da Divisão de Pessoal	FG-4	01	Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-4
01	Chefe do Serviço de Pessoal	FG-3	01	Chefe da Seção de Registro e Levant. Funcional	FG-3
01	Diretor da Divisão de Finanças	FG-4	01	Chefe da Div. de Recursos Financeiros	FG-4
01	Chefe do Serviço de Finanças	FG-3	01	Chefe de Divisão de Recursos Materiais	FG-3
01	Diretor da Divisão de Material	FG-4	01	Chefe da Divisão de Recursos Materiais	FG-4
01	Chefe do Serviço de Material	FG-3	01	Chefe da Div. de Serviços Gerais	FG-3
01	Diretor da Divisão de Serviços Gerais	FG-4	01	Chefe da Seção de Zeladoria	FG-4
01	Chefe do Serviço de Zeladoria	FG-3	01	Chefe da Seção de Documentação	FG-3
01	Diretor da Divisão de Difusão Cultural	FG-4	01	Chefe do Centro de Documentação	FG-4
01	Chefe do Serviço de Comunicação	FG-3	01	Chefe da Seção de Editoração e Divulgação	FG-3

DECRETO Nº 4324 DE 14 DE MAIO DE 1986

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91 da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas no Processo nº 1.662/85-SEAD,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora CARMOSINA FLORENCIO DA SILVA, efetivado na Classe "C" da Categoria Funcional de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANH-809.3 do Grupo Outras Atividades de Nível Médio, Código GEP-ANH-800, através do Decreto nº 903, de 18.08.80, publicado no Diário Oficial do Estado de 20.08.80, a qual passará a integrar a Classe "A" da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1, do Grupo Magistério, Código GEP-M-400, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior lavrará na Ficha Funcional da servidora as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos funcionais e financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de maio de 1986.

HERMÍNIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 4325 DE 14 DE MAIO DE 1986

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NO QUADRO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IV do art. 91 da Constituição do Estado e tendo em vista as disposições contidas na Lei nº 4621, de 18.05.70 e Decretos nºs. 10.951/78 e 10.772/78,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - São transpostos e transformados, para as Categorias Funcionais Professor de Ensino de 1º Grau do Grupo Magistério e Agente de Portaria do Grupo Transporte Oficial e Portaria, os Cargos e Funções, cujas as ocupantes relacionadas no anexo deste Decreto se habilitaram em processo seletivo específico de que tratam os Decretos de Estruturação dos referidos Grupos nºs. 10.951, de 13.11.78 e 10.772, de 11.08.78.

Art. 2º - O Órgão de Pessoal da unidade referida no anexo, lavrará

na Ficha Funcional das Servidoras, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art. 3º - Os efeitos financeiros e funcionais deste Decreto vigorarão a partir da data de sua publicação, cessando automaticamente as servidoras, o pagamento de quaisquer vantagens ou retribuições que porventura venham sendo percebidas, a qualquer título e sob qualquer forma, ressalvadas apenas o adicional por tempo de serviço e o salário-família.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de maio de 1986.

HERMINIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado em exercício.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação

DECRETO Nº 4326 DE 14 DE MAIO DE 1986

FIXA NOVOS VALORES PARA OS VENCIMENTOS E A REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR-PRESIDENTE E DOS DEMAIS DIRETORES DA FUNTELPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A :**

Art. 1º - A remuneração do Diretor Presidente e dos demais Diretores da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, passa a ser a seguinte:

<u>Diretor Presidente:</u>	
Vencimento .....	Cz\$ 5.776,00
Representação .....	Cz\$ 4.620,88
Total .....	Cz\$ 10.396,88

Demais Diretores:

Vencimento .....	Cz\$ 5.776,00
Representação .....	Cz\$ 3.942,24
Total .....	Cz\$ 9.718,24

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto retroagirão à data de 1º de março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 14 de maio de 1986.

HERMINIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**A N E X O**

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS OCUPANTES DOS CARGOS E FUNÇÕES TRANSPOSTOS E TRANSFORMADOS A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº 4325 DE 14 DE MAIO DE 1986

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO -  
QUADRO PERMANENTE

GRUPO: MAGISTÉRIO	CÓDIGO: GEP-M-400
CATEGORIA FUNCIONAL: PROF. ENSINO DE 1º GRAU	CÓDIGO: GEP-M-401
CLASSE: F	CÓDIGO: GEP-M-401.1
MARIA SANTANA SANTOS DA SILVA (SANTARÉM)	
GRUPO: TRANSPORTE OFICIAL E PORTARIA	CÓDIGO: GEP-TP-1.10
CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE PORTARIA	CÓDIGO: GEP-TP-1.101
CLASSE: F	CÓDIGO: GEP-TP-1.101.1
MARTA PEREIRA DOS SANTOS (E.E. 1º GRAU ALCIDES CARNEIRO)	

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O Governador do Estado,  
**R E S O L V E:**  
Nomear pelo período de dois (02) anos, a contar de 03.04.86, JOSÉ GONÇALVES FERREIRA NETO, como Membro do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, em substituição a ANTONIO NAZARENO CORRÊA DA COSTA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1986.

HERMINIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O Governador do Estado,  
**R E S O L V E:**  
Nomear, de acordo com o art. 12, Item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL ANTONIO LEITE, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1986.

HERMINIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O Governador do Estado,  
**R E S O L V E:**  
Reconduzir pelo período de dois (02) anos, a contar de 07.12.85, os componentes do Conselho Deliberativo da Comissão de Controle da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, os relacionados no anexo I do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1986.

HERMINIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO I**

CONSELHO DELIBERATIVO  
Efetivos  
Fernando Nilson Velasco - Presidente

- Col. PM Francisco Ribeiro Machado - Vice-Presidente  
Membros Natos  
Orlando Mendes Carneiro - Presidente da FUNTELPA  
Maria Amélia Cordeiro  
Suplentes  
Odacyl de Souza Cattete  
Miguel Arcanjo de Almeida Campos  
Edmundo Alves Maia  
Lourdes de Fátima Leal Ferrelra  
COMISSÃO DE CONTROLE Efetivos  
Eliene Gaspar Silva  
Marta Ercília Braga  
Pedro Trindade de Andrade  
Suplentes  
Deusdêti Corrêa Pantoja  
Lucyalya Monteiro Pena de Carvalho  
Sebastiana Freitas Souza

**EDUCAÇÃO**

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1986

O Governador do Estado,  
**R E S O L V E:**  
Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, Item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MIGUEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.02.86.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de maio de 1986.

HERMINIO CALVINHO FILHO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARIBERTO VENTURINI  
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 137 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições

legais,

**R E S O L V E:**  
Dispensar, ANA CLÁUDIA MACHADO FERREIRA DE SOUZA, ocupante da função de Auxiliar Técnico - Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a partir de 15.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 138 DE 14 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Admitir LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZÓGHBI, na função de Assistente Técnico - Ref. XXV, lotado nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686, de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 139 DE 14 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Admitir ROSÂNGELA VIEIRA NEVES, na função de Auxiliar - Ref. XXIV, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686, de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 140 DE 14 DE MAIO DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**  
Admitir MÁRIO SÉRGIO AMARAL na função de Motorista - Ref. VIII, lotado nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 141 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Admitir ANAÍDE DA CONCEIÇÃO IMBIRIBA na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 142 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Admitir MÁRIO DE CARVALHO BORGES JÚNIOR na função de Assistente Técnico - Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 143 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Admitir ANTONIO NUNES MOURA, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotado nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 144 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Admitir SILVANA DO SOCORRO SISO DE LIMA, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 145 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Admitir MARISSETTE CRISTINA DOS SANTOS PEIXOTO, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 146 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Admitir LUCILENA GARCIA PINHEIRO BEZERRA na função de Auxiliar Ref. XXIV, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 147 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Admitir JOSÉ CARDOSO DE FIGUEIREDO, na função de Auxiliar Ref. XXIV, lotado nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 148 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Admitir KEILA NEVES NOGUEIRA, na função de Auxiliar - Ref. XXIV, lotada nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 149 DE 14 DE MAIO DE 1986  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**  
Admitir MÁRIO PINHEIRO DA SILVA na função de Auxiliar - Ref. XXIV, lotado nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a partir de 14.05.86.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 381 DE 02 DE ABRIL DE 1986

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

**RESOLVE:**  
Aposentar, de acordo com os arts. 110, Item III e § 2º e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 5020/82, combinado com o Dec. nº 3958/85, art. 37, § único da Lei nº 4502/73, SELMA MIRIAM CORREA LOPES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cz\$ 6.731,77 (seis mil, setecentos e trinta

e um cruzados e setenta e sete centavos), assim discrimina-  
dos:  
Vencimento Integral Cz\$ 1.154,67  
Salário-Aula (140 x Cz\$ 11,54) Cz\$ 1.615,60  
Grat. de Nível Superior-80% (Lei nº 5020/82, comb. c/ O Dec. nº 3958/85) Cz\$ 2.216,22  
Adicional-35% (art.37, § único da Lei nº 4502/73) Cz\$ 1.745,28  
Provento Mensal Cz\$ 6.731,77  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 02 de abril de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão  
Nº 14.575 de 29.04.1986.  
(G. Reg. nº 14034)

PORTARIA Nº 565 DE 09 DE MAIO DE 1986  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00703/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Cancelar de acordo com o art. 114, da Lei nº 749/53, a contar de 08.04.86, o restante da Licença sem Vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 1109, de 26.08.85, a RAIMUNDO JORGE PACHECO, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 09 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 649, DE 12 DE MAIO DE 1986  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Of. nº 080/86-SEGUP.

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, PAULO SERGIO BRAGA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Maracanã.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1986  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 703, DE 12 DE MAIO DE 1986.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00647/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, ANA MARIA MACIEL CORREA, ocupante do cargo de Assistente Social, Código GEP-ANSAS-602.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 704, DE 12 DE MAIO DE 1986  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Of. nº 082/86-SEGUP.

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, ELVIO ELPIDIO MASSUTTI, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Redenção.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 705, DE 12 DE MAIO DE 1986.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Of. nº 082/86-SEGUP.

**RESOLVE:**  
Nomear, de acordo com o art. 12, item III da Lei nº 749, de 24.12.53, JOÃO CARLOS SANTOS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Redenção.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 12 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. nº 14.006)

PORTARIA Nº 721 DE 14 DE MAIO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00492/86-GAB.GOV.  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, CECÍLIA GERALDES BASILE, ocupante do cargo de Sociólogo, Código GEP-ANSS-616.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 722 DE 14 DE MAIO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00844/86-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária-COPAGRO, MARIA DA CONCEIÇÃO TABOSA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 723 DE 14 DE MAIO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00570/86-SEAD.  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação dos Administradores Escolares do Estado do Pará - ADEPA, ARLETE LIMA GUINARRES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-

619.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 724 DE 14 DE MAIO DE 1986.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00570/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação dos Administradores Escolares do Estado do Pará-ADEPA, ELZA MARIA CORREA DANTAS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 725 DE 14 DE MAIO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00570/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação dos Administradores Escolares do Estado do Pará-ADEPA, CONSUELO LIMA SKEETE, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 726 DE 14 DE MAIO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00570/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação dos Administradores Escolares do Estado do Pará-ADEPA, RAIMUNDA LOPES RODRIGUES MENDES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 727 DE 14 DE MAIO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00570/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Associação dos Administradores Escolares do Estado do Pará-ADEPA, MARILENE SANT'ANA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 729 DE 14 DE MAIO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Of. nº 020/86-GP;

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, MARIA DE NAZARÉ BARBOSA VASCONCELOS, funcionária da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 730 DE 14 DE MAIO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00799/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Agricultura-SAGRI, ISABEL CRISTINA GADE LHA DE PAIVA, ocupante da Função de Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, com ônus para o órgão de origem.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 731 DE 14 DE MAIO DE 1986.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,  
Considerando os termos do Proc. nº 00844/86-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Casa Civil da Governadoria do Estado, MÁRIO SERGIO AMARAL, ocupante da função de Motorista-Ref.VIII, com ônus para a referida Casa Civil.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 14 de maio de 1986.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS**  
Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL Nº 013/86  
(Processo nº 00182/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, dos Srs.  
OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO e CLAUDIONOR DE LIMA, BEGOT.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, os Srs. Osmar França do Nascimento e Claudionor de Lima Bégot, ex-Prefeito e Prefeito Municipal de Benevides, a fim de que no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresentem defesa nos autos do processo nº 001182/84, referente à prestação de contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 07 de maio de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

(G.Reg.nº 13.955-Dias 09,12 e 15.05.86)

EDITAL Nº 014/86  
(Processo nº 01688/84)

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSE IRAN DOS SANTOS.

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 165 § 1º do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Iran dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 01688/84, referente à Prestação de Contas da Câmara, exercício financeiro de 1984.

Belém, 08 de maio de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

(G. Reg. Nº 13989 - Dias: 12, 15 e 19/05/86)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a JOSE BRITO DE SOUZA, WADY JOÃO HEMCI DA COSTA e UBIRAJARA MARQUES FILHO, ex-Secretários de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, de que no dia 15 de maio do corrente ano, às 9:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 00723/85, referente à prestação de contas daquela Secretária, exercício financeiro de 1983.

Belém, 12 de maio de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a CARLOS FELIX DA SILVA, responsável pelo Serviço Autônomo de Água de Gurupá, de que no dia 15 de maio do corrente ano, às 9:30 horas, na Travessa Frutuoso Guimarães, nº 90, o Conselho de Contas julgará o processo nº 02565/84, referente à prestação de contas daquele serviço, exercício financeiro de 1983.

Belém, 12 de maio de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA  
Presidente

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

Portaria: nº 136

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Obdecido o disposto no artigo 84, XXIX, lotar a bacharela Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito da 3ª Entrância, na 6ª Vara Penal.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 07 de maio de 1.986 P.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
presidente, em exercício

Portaria: nº 137

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Lotar na Comarca de Paragominas, o bacharel Claudio Augusto Montalvão das Neves, juiz de Direito da Comarca de Chaves.

Cumpra-se, Registre-se, e Publique-se.

Belém, 07 de maio de 1.986 P.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
presidente, em exercício

Portaria: nº 138

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 268, de 7.9.1.985, que designou a bacharela Roma Keiko Kobayashi, para responder pela Comarca de Ananindeua

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 07 de maio de 1.986 P.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
presidente, em exercício

Portaria: nº 139

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Lotar na Comarca de Nova Timboteua, a Juíza Regional, bacharela Roma Keiko Kobayashi.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

P.m.

Belém, 07 de maio de 1.986

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
presidente, em exercício

Portaria: nº 140

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 292 de 10.12.1.985, que designou o bacharel Walton César Brudzinski, Juiz Regional para responder pela Comarca de Santana do Araguaia.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 07 de maio de 1.986 P.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
presidente, em exercício

Portaria: nº 141

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Lotar na Comarca de Santana do Araguaia, o Juiz Regional, bacharel Walton César Brudzinski.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se

Belém, 07 de maio de 1.986 P.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
presidente, em exercício.

Portaria: nº 142

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, Presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 289 de 04.12.1.985, que designou a bacharela Jacyra Moraes Rabelo, Juíza Regional, para responder pela Comarca de Portel.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 07 de maio de 1.986 P.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
presidente, em exercício

Portaria: nº 143

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Lotar na Comarca de Portel, a Juíza Regional, bacharela Jacyra Moraes Rabelo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 07 de maio de 1.986 P.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
presidente, em exercício

Portaria: nº 144

O Exmº Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

0815

Resolve:

Portaria: nº 146

Tornar sem efeito a portaria nº 264 de 12.11.1.985, que designou o bacharel Ricardo Ferreira Nunes, Juiz Regional, para responder pela Comarca de Alenquer.

O Exm. Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Belém, 07 de maio de 1.986 p.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente, em exercício

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 07 de maio de 1.986 p.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente, em exercício

Portaria: nº 145

O Exm. Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 290 de 04.12.1.985, que designou a bacharela Maria Lidia Tocantins de Souza, Juiza Regional, para responder pela Comarca de Oeiras do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Belém, 07 de maio de 1.986 p.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA

presidente, em exercício

Portaria: nº 147

O Exm. Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Resolve:

Lotar na Comarca de Oeiras do Pará, o Juiz Regional, bacharel Ricardo Ferreira Nunes.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Belém, 07 de maio de 1.986 p.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA presidente, em exercício

Resolve:

Designar a bacharela Maria Lidia Tocantins de Souza, Juiza Regional, para responder pela Comarca de Alenquer, até ulterior deliberação.

Portaria: nº 148

O Exm. Sr. Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA, presidente do Tribunal de Justiça, em exercício.

Nomear Isolda Maria de Borborema Rebello dos Santos, para exercer o cargo em Comissão de Assessor Adjunto do Cerimonial- DAS-5, criado pela Lei nº 5.311, de 06 de maio de 1.986.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Belém, 13 de maio de 1.986 p.m.

a) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA nº 14039 presidente, em exercício

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL Nº14/86

O Doutor Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal, faz saber a quem este ler ou dele tomar conhecimento, que pelo doutor ANTONIO CEZAR BORGES-15º Promotor Público em exercício foi denunciado, digo foram denunciados MÁRIO DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, brasileiro, solteiro, braçal, atualmente em lugar incerto e não sabido e ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, carpinteiro, também atualmente em lugar incerto e não sabido, eo no incurso nas sanções punitivas nos artigos 16 e 12 da Lei de nº 6.368 de 21.10.76. E como não foram encontrados para serem citados pessoalmente, expõe-se o presente Edital, para que os acusados sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 23 de maio de 1986, as 11:00 horas, a fim de serem interrogados pela prática dos crimes acima mencionados. Belém, 05 de maio de 1986. Eu, Maria das Graças Garcia Chermont, escrevi o datilografado. (a) Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Direito da 6ª. Vara Penal.

G. 13976

*Otávio Marcelino Maciel*

**VOX SEGURADORA S.A.**

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.

#### Convênio

De um lado o Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Administração, com sede à Trav. Presidente Pernambuco nº 40, inscrita no C.G.C. sob o número 05247283/0001-94, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. ALDO DA COSTA E SILVA, denominada doravante como órgão consignante e, de outro, VOX SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sucursal à Av. Pres. Vargas nº 351 - Conj. 211 - Centro, tendo como seu representante legal, o Sr. Wilson Alves de Oliveira, denominada em título de consignatária, têm justo e contratado celebrar o presente convênio, mediante as condições estipuladas nas cláusulas que seguem:

- 1) O Governo do Estado do Pará, através da unidade de pessoal de cada órgão, consignará mensalmente, na folha de pagamento, os valores mensais resultantes de contratos de seguros entre VOX SEGURADORA S/A., e funcionários públicos estaduais;
- 2) As quantias consignadas deverão ser remetidas até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, em cheque nominal ou ordem de pagamento à entidade de consignatária acompanhada da relação dos funcionários participantes;
- 3) Para segurança das partes (Participante, Governo do Estado do Pará e Vox) toda e qualquer alteração (aumento no capital segurado ou mudança de beneficiários), de iniciativa do funcionário, deverá ser feita mediante comando da consignante. Em caso de desistência, o cancelamento da averbação em folha de pagamento poderá ser requerido pelo funcionário participante diretamente à Unidade de Pessoal de seu respectivo órgão;
- 4) A administração Estadual reterá 3% (três por cento) da receita mensal, referente aos serviços prestados;
- 5) Nenhuma consignação será procedida em desacordo com os limites legais de disponibilidade de vencimento ou remuneração dos funcionários.

- 6) O Governo do Estado do Pará fica autorizado a promover a compensação ou devolução, nas hipóteses de excesso de cobrança, quando detectado pela Unidade de Pessoal competente, pela entidade consignatária ou pelo participante, que deverá ser ressarcido do valor descontado a maior;
- 7) O Governo do Estado do Pará, é apenas consignante, não responde do solidariamente pelos direitos e obrigações revelados e assumidos entre a consignatária e o funcionário participante;
- 8) O presente convênio tem início nesta data e sua duração será ilimitada podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo. Entretanto, a consignante fica autorizada a cancelar e desativar as consignações, quando for detectado qualquer irregularidade praticada pela entidade seguradora através de seus representantes;
- 9) No caso de rescisão deste convênio conforme a cláusula anterior por iniciativa da consignatária, fica o Governo do Estado do Pará desde já autorizado a reter mensalmente 3% (três por cento) da receita relativa ao recolhimento referente aos débitos mutuários até o término de tal consignação;
- 10) Nos casos omissos no presente convênio serão resolvidos de comum acordo entre as partes consignatárias;
- 11) Fica eleito o Foro da Cidade de Belém, para a solução de qualquer questão porventura originada pelo presente convênio.

E por estarem assim justos e contratados, com os termos do presente convênio, firmam a mesma em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para fins de direitos.

Belém, 30 de abril de 1986.

TESTEMUNHAS:

*Wilson Alves de Oliveira*

Órgão Consignante,  
Secretaria de Estado de Administração

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ  
Seção de Obras do Pará